DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 05 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3356

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ ATO DA PRESIDÊNCIA 021/2023

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº _021/2023

Caaporã em 02 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Casa e em conformidade com o Ato da Mesa nº 0001 de 08 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a RENILSON PEDRO DA SILVA, matrícula 467, ocupante do cargo de Assessor de Vereador, passa a receber a Gratificação de Atividade Especiais de 18% sobre seu vencimento, com lotação na Câmara Municipal de Caaporã/PB, até ulterior deliberação.

Art. 2°. -Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Caaporã-PB,

WILTON ALENCAR SANTOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal -

Publicado por:

José Vieira de Albuquerque Filho Código Identificador:017E782E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: 02.0000- EXECUTIVO 02.011-IPSEC- INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. 02011.04.122.2102.2939-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DO **IPSEC** 3.3.90.35.00.00.802-**SERVICOS CONSULTORIA** DE 3.3.90.39.00.00.802- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: 04/05/2024.PARTES até CONTRATANTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-PB e: CT Nº 00003/2023 - 04.05.23 -CONPLAN SERVICO DE CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO ORCAMENTARIO - R\$ 30.000,00.

Caaporã - PB, 04 de Maio de 2023.

RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente

> Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:8B51EE66

LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - DISPENSA Nº DV00010/2023

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA PARADA DE ÔNIBUS EM RETIRADA (CUPISSURA), MUNICIPIO DE CAAPORÂ -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00081/2023 - Severino Emiliano da Silva 73911631472 CNPJ: 37.798.306/0001-45 - Apostila 01 - Em atenção à solicitação de alteração de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a mudança Dotação Orçamentária ao Contrato nº 00081/2023-CPL, Processo Administrativo nº 00021/2023, Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. ASSINATURA: 04.05.23.

Caaporã - PB, 04 de Maio de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: B05FFA84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-312/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-312/2023 Caaporã em 27 de abril 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-164/1981 de 22 de Julho de 1981, Art. 135.

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder, o pedido da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, a Servidora NADEJA FRANCISCO DOS SANTOS matrícula nº 1144 estatutária, exercendo o cargo de AGENTE DE SERV. COMPLEMENTARES lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no período de **90 dias** (27 de abril a 29 de julho de 2023).

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 27 de abril de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**51C3E374

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 0078/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Wellerson Almeida de Sousa.

Função: Professor de Educação Básica II (Professor de História).

Área de atuação: EMEF Abdias Aires de Queiroz.

Remuneração liquida: R\$ 2.344,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Educação.

Período: 8 / 02 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: D87C4CDF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.049, DE 3 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO INTERNO, NOS TERMOS DO EDITAL Nº 02 / 2023, VISANDO A SELEÇÃO DE COORDENADOR (A) DO POLO DE APOIO PRESENCIAL NO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, bem como em atendimento as normas constantes nas regulamentações federais atinentes à seleção de Coordenador (a) do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal para acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado Interno, nos termos do Edital nº 02 / 2023, para fins de seleção de Coordenador (a) do Polo de Apoio Presencial no Sistema Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2° Ficam designados e nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, n° 001 / 2022

- 1) Paulo Rogério Duarte Macêdo: Coordenador;
- 2) Marília Michelli Costa Oliveira: Assistente Administrativa; e,
- 3) Marcos Vinicius Aires Cavalcante: Assistente Administrativo

Art. 3º A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 3 de maio de 2023.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**40D0A61F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **STEIVSON ANDER SANTANA DE LORENA E SÁ**, do cargo de Diretor Administrativo Hospitalar, SM4, com lotação na Secretaria de Saúde neste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**906CB135

GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a) Objeto: Solicitação de Licença sem Vencimentos Requerente: ANDRÊSSA GLAUCYARA SILVA RAMOS

Decisão: Concedida a licença sem vencimentos pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora *ANDRÊSSA GLAUCYARA SILVA RAMOS*, ocupante do cargo de Orientador Social, com início em 01/05/2023.

Conceição/PB, 04 de maio de 2023

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**F05FA214

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 754/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 02/05/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$2.730.000,00** (**dois milhões, setecentos e trinta mil**), para atender as necessidades da Educação.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 361 1009 2015 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – MAG. 70%.

Elemento de Despesa

3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$600.00.00

319013-Obrigações Patronais......R\$80.000,00

Fonte: 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Finalidade: Desenvolver as atividades do Magistério com recursos oriundos do FUNDEB - 70%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

Elemento de Despesa

3390.30 -Material de ConsumoR\$700.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Finalidade: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 365 1009 2017 ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

Elemento de Despesa

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado......R\$ 100.000,00

319013-Obrigações Patronais......R\$200.000,00

Fonte: 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Finalidade: Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa

3390.30 -Material de ConsumoR\$800.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Finalidade: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, FUNDEB 30%

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$2.730.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta mil), para atender as necessidades da Educação.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 361 1009 2015 ATIVIDADES DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – MAG. 70%.

Elemento de Despesa

3190.04 – Contratação por Tempo

Determinado.....R\$250.000,00

3190.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil......R\$600.00.00

319013-Obrigações Patronais......R\$80.000,00

Fonte: 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Finalidade: Desenvolver as atividades do Magistério com recursos oriundos do FUNDEB - 70%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 361 1009 2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%.

Elemento de Despesa

3390.30 -Material de ConsumoR\$700.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Finalidade: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 365 1009 2017 ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%

Elemento de Despesa

3190.04 – Contratação por Tempo Determinado...........R\$ 100.000.00

319013-Obrigações Patronais......R\$200.000,00

Fonte: 15421070 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 70%

Finalidade: Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica:12 365 1009 2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE-FUNDEB 30%.

Elemento de Despesa

3390.30 -Material de ConsumoR\$800.000,00

Fonte: 15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%.

Finalidade: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, FUNDEB 30%

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$2.730.000,00** (dois milhões, setecentos e trinta mil), para atender as necessidades da Educação.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do FUNDEB repassado pela União.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** 388A3844

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 755/2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 02/05/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$115.000,00** (cento e quinze mil reais), para atender a pagamento de dívida do Pasep.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica:28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP

Elemento de Despesa

46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado......R\$ 115.000.00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Finalidade: Quitar dívida junto à Receita Federal referente ao PASEP.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II,

consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$115.000,00** (cento e quinze mil reais), para atender a pagamento de dívida do Pasep.

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Rubrica:28 843 0001 0011 Amortização e Encargos da Dívida com o PASEP

Elemento de Despesa

46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado......R\$ 115.000.00

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

Finalidade: Quitar dívida junto à Receita Federal referente ao PASEP.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$115.000,00** (cento e quinze mil reais), para atender a pagamento de dívida do Pasep.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos do Tesouro Municipal.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de CONCEIÇÃO, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO-PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A2AC1348

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 756/2023

AUTORIZA REMANEJAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 02/05/2023, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art 1º Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias contantes dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023 até o valor de R\$ 25.000.00,00 (vinte e cinco milhões de reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Fica autorizado a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro de dotações vinculadas as despesas obrigatórias de carater continuado, como definidas no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a outras despesas até o montante de R\$ 25.000.00,00 (vinte e cinco milhões de reais), utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Paragrafo único. A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O remanejamento autorizado só deverá ser utilizado para remanejar, exclusivamente dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos grupos de natureza de despesa.

I – "31" – Pessoal e Encargos Sociais; II – "32" – Juros e Encargos da Dívida; III – "33" – Outros Despesas Correntes; IV – "44" – Investimentos;

V – "46" – Amortização da Dívida.

Art. 4º O remanejamento autorizado far-se-a até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I-no órgão a programas diferentes; II-no programa a órgão diferentes; III-a órgãos e programas diferentes.

Paragrafo único. O Decreto que autorizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos nos limites especificos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigo 3º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição/PB, 04 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**12F892F8

GABINETE DO PREFEITO AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 0003/2023 – FMS - PMC

O Município de Conceição/PB, através da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital de chamada pública para CREDENCIAMENTO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA

DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. O Período de recebimento dos documentos para seleção IMEDIATA será a partir do dia 05/05/2023, no horário entre das 09:000hs às 12:00hs tendo validade por prazo indeterminado, podendo os interessados solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente credenciamento. O CREDENCIAMENTO será realizado na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Conceição, na Rua Capitão João Miguel, s/n, Bairro São José, Conceição - Paraíba. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de (HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES) por e-mail 011 (licitacao@conceicao.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Conceição - PB, 04 de maio de 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AFDE9773

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 001/2023 ao Contrato N.º 0133/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CIRIACO BERTO DA SILVA NETO, CPF sob o nº 071.768.494-63

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 2 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 2 - Brito/Pista (ida e volta) – tarde. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Brito/Travessão/Pista (ida e volta) – tarde. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 2, cujo valor é de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 141,00 mensais, passará ao valor mensal de R\$ 2.491,00, modificando o valor total de R\$ 25.850,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para o valor global de R\$ 27.401,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e um reais), em decorrência do acréscimo de 6%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0133/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

CIRIACO BERTO DA SILVA NETO

CPF sob o nº 071.768.494-63 Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**FF63514E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0132/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: CÍCERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 099.437.194-27

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 3 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 3 - Recanto/Cafundo/Cachoeirinha dos Poncianos (ida e volta) – manhã. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Recanto/Cafundo/Cachoeirinha dos Poncianos/Pista (ida e volta) – manhã. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 3, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais), modificando o valor total de R\$: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para o valor global de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), em decorrência do acréscimo de 6%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0132/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

CÍCERO MAURICIO MARIANO DE SOUSA CPF Sob o Nº 099.437.194 Contratado

> **Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: 69D14963

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0138/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: JANIEDSON PEREIRA DE LACERDA, inscrito no CPF sob o nº 069.342.034-02

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 5 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 5 - Roça de Dentro/Pé de Serra/Pista (ida e volta) — manhã. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Posse/ Roça de Dentro/Pé de Serra/Pista (ida e volta) — manhã. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 3, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais), modificando o valor total de R\$: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para o valor global de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), em decorrência do acréscimo de 6%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0138/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7090617C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0137/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: VALMI MARTINS DE SÁ, inscrito no CPF sob o nº 073.784.624-03

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 6% (seis por cento) ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 1 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: Saco Novo/Cedro/Pista (ida e volta) — manhã. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Saco Novo/Cedro/Pista (ida e volta)/Cidade — manhã. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa,

pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 1, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 90,00 (noventa reais) mensais, passará para o valor mensal de R\$ 1.590,00 (Mil, quinhentos e noventa reais), modificando o valor total de R\$: 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) para o valor global de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), em decorrência do acréscimo de 6%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0137/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**CE3F25D3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2023 ao Contrato N.º 0136/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: KATIANO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 041.874.264-26.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 4 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 4 - Mamoeiro/Pendenga/Pista/Cidade (ida de volta) - manhã. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Campos Velhos/Mamoeiro/Pendenga/Pista/Cidade (ida de volta) manhã. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 4, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 1.875,00 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais) modificando o valor total de R\$ 16.500,00 para o valor global de R\$ 16.875,00, em decorrência do acréscimo de 25%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0136/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 5277A88F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 001/2023 ao Contrato N.º 0136/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADO: KATIANO RODRIGUES PEREIRA, CPF: 041.874.264-26.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a acréscimo de aproximadamente 25% ao valor do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima do presente contrato.

2. A justificativa é de que, rota a qual o solicitante realiza em decorrência do Pregão Presencial nº 0026/2022 corresponde ao ITEM 4 do mencionado processo licitatório, sendo a rota inicialmente pactuada a seguinte: CÓD 4 - Mamoeiro/Pendenga/Pista/Cidade (ida de volta) - manhã. Com o acréscimo necessário à rota, temos que a mesma passará a ter o seguinte percurso: Campos Velhos/Mamoeiro/Pendenga/Pista/Cidade (ida de volta) manhã. Portanto, resta evidente, que a alteração se mostra vantajosa, pois os acréscimos são necessários, tendo em vista a manutenção da relação bem como pela necessidade de cumprimento da rota aditivada.

DO ACRÉSCIMO: O valor que será acrescido corresponde a rota 4, cujo valor é de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) mensais. Assim, com o acréscimo de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais, passará ao valor mensal de R\$ 1.875,00 (Mil, oitocentos e setenta e cinco reais) modificando o valor total de R\$ 16.500,00 para o valor global de R\$ 20.625,00, em decorrência do acréscimo de 25%.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no Termo de Contrato. 0136/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b" combinado com o § 1º do referido artigo, da Lei nº. 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de maio de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CA8B9C02

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços remanescentes de implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em diversas comunidades no município de Condado. Data e Local: 23 de Maio de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro — Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município:

http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 04 de Maio de 2023.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**9BE735C3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração CAVALEIROS DO FORRÓ por ocasião das comemorações do aniversário de 64 anos de emancipação política deste município, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 50.000,00.

Jericó - PB, 04 de Maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**5133D663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos de apresentação musical da atração CAVALEIROS DO FORRÓ por ocasião das comemorações do aniversário de 64 anos de emancipação política deste município, conforme descrito no termo de referência e proposta de preço anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: Secretaria Municipal de Administração e 500 Recursos não vinculados a impostos Planejamento 04.392.0003.2007 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 04/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00095/2023 - 04.05.23 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 50.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**58E02B67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical VAQUEIRO MILCEMAR por ocasião das comemorações do aniversário de 64 anos de emancipação política do Município de Jericó–PB, de acordo com Termo de Referência e proposta em anexo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NBT MUSIC LTDA - R\$ 12.000,00.

Jericó - PB, 04 de Maio de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:2C588706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços artísticos da apresentação musical VAQUEIRO MILCEMAR por ocasião das comemorações do aniversário de 64 anos de emancipação política do Município de Jericó–PB, de acordo com Termo de Referência e proposta em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 500 Recursos não vinculados a impostos 04.392.0003.2007 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 04/08/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00097/2023 - 04.05.23 - NBT MUSIC LTDA - R\$ 12.000,00

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**370F9D2F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023 – DIS003/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS - ME Valor: R\$ 57.030,00 (cinquenta e sete mil e trinta reais).

Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na confecção e fornecimento de fardamento escolar, para serem utilizados pelos os alunos da rede municipal de ensino de Livramento-

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 003/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Dinária Pinto Gonçalo (pela contratada).

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:7868C62A

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº 001/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica Demetruz Bernadino de Farias - ME – CNPJ: 39.249.093/0001-28 com o valor total de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Livramento-PB, 05 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**9A0B4B73

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 – DIS001/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento-PB.

Contratado: Demetruz Bernadino de Farias - ME - CNPJ:

39.249.093/0001-28

Valor: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço na confecção de prótese dentária, observando a importância de possibilitar as pessoas de baixa renda um sorriso sadio, seja pela estética, pela saúde, bem estar ou pela dignidade como pessoa, conforme portaria do Ministério da Saúde Nº 1.825/2012 de 24/08/2012.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº 001/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente. **Vigência:** até 31 de dezembro de 2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e

o Sr. Demetruz Bernadino de Farias (pela contratada

Livramento-PB, 10 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:**9596C56E

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO 032/2023 -DIS002/2023

A Prefeitura de Livramento – PB, através de seu gestor, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação que circulou no dia 06/04/2023 que tem como Título Extrato de Contrato 030/2023 referente a Dispensa de Licitação 002/2023.

Onde lê-se:

Extrato de Contrato 030/2023.

Leia-se:

Extrato de Contrato 032/2023.

As demais informações continuam mantidas.

Livramento-PB, 04 de abril de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:1F023E7B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2023, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ADRIANO LOPES DA SILVA, CPF: 091.118.124-51, Valor: R\$ 16.573,53; ALEXANDRE LOPES DA SILVA, CPF: 047.197.244-42, Valor: R\$ 10.812,70; Danilo Pereira dos Santos, CPF: 096.438.834-00, Valor: R\$ 5.874,78; ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO

VILAR, CPF: 089.968.864-08, Valor: R\$ 36.725,38; GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA, CPF: 035.509.204-23, Valor: R\$ 3.356,70; JESSICA CARLA OLINTO DE SALES, CPF: 100.510.864-17, Valor: R\$ 4.731,48; JOSE BENTO DE ARAUJO, CPF: 767.198.044-72, Valor: R\$ 36.090,00; Jose Leoni Rodrigues Pereira, CPF: 054.017.217-06, Valor: R\$ 4.500,00; MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS, CPF: 000.158.754-40, Valor: R\$ 9.070,68; MARIA CELIA TORRES DA SILVA, CPF: 043.145.544-95, Valor: R\$ 33.618,98; Maria Salomé dos Santos Vilar, CPF: 612.751.077-53, Valor: R\$ 3.356,70; MARILENE LOPES DA SILVA, CPF: 042.469.744-04, Valor: R\$ 5.361,62.

Livramento - PB, 24 de Abril de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador: AE66C03D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – CHAMADA PUBLICA 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o restante do ano letivo, com finalidade de apresentar projeto de venda de gênero alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, conforme termo de referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento e·

CT Nº 00040/2023 - 25.04.23 até 24.04.24 - MARIA AUXILIADORA GOMES DE ASSIS, CPF: 000.158.754-40 - R\$ 9.070,68; CT Nº 00041/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - GILDA LIMEIRA DE SOUSA SILVA, CPF: 035.509.204-23 - R\$ 3.356,70; CT Nº 00042/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - MARILENE LOPES DA SILVA, CPF: 042.469.744-04 - R\$ 5.361,62; CT N° 00043/2023 -25.04.23 até 25.04.24 - MARIA CELIA TORRES DA SILVA, CPF: 043.145.544-95 - R\$ 33.618,98; CT N° 00044/2023 - 25.04.23 até 24.04.24 - ALEXANDRE LOPES DA SILVA, CPF: 047.197.244-42 - R\$ 10.812,70; CT N° 00045/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - Jose Leoni Rodrigues Pereira, CPF: 054.017.217-06 - R\$ 4.500,00; CT N° 00046/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - ELICA MARIA FERREIRA DE ARAUJO VILAR. CPF: 089,968,864-08 - R\$ 36,725,38; CT N° 00047/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - ADRIANO LOPES DA SILVA, CPF: 091.118.124-51 - R\$ 16.573,53; CT N° 00048/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - Danilo Pereira dos Santos, CPF: 096.438.834-00 - R\$ 5.874,78; CT N° 00049/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - JESSICA CARLA OLINTO DE SALES, CPF: 100.510.864-17 - R\$ 4.731,48; CT Nº 00050/2023 - 25.04.23 até 25.04.24 - Maria Salomé dos Santos Vilar, CPF: 612.751.077-53 - R\$ 3.356,70; CT N° 00051/2023 25.04.23 até 25.04.24 - JOSE BENTO DE ARAUJO, CPF: 767.198.044-72 - R\$ 36.090,00.

Livramento - PB, 25 de Abril de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** A0E951EE

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00003/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das diversas unidades de saúde e farmácia básica do Município de Livramento; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total de R\$ 402.695,10 (quatrocentos e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, centavos); 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais); DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 160.615,50 (cento e sessenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 54.266,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais); NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39, com o valor total de R\$ 114.721,40.

Livramento - PB, 21 de Março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA – Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador: D6C248B4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 003/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das diversas unidades de saúde e farmácia básica do Município de Livramento.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023.

DOTAÇÃO: constante no orçamento vigente.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Livramento

Contrato Nº 018/2023 - 22.03.23 até 31.12.23 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total de R\$

Contrato Nº 019/2023 - 22.03.23 até 22.03.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 9.650.00:

Contrato Nº 020/2023 - 22.03.23 até 22.03.23 - DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 160.615,50;

Contrato Nº 021/2023 - 22.03.23 até 31.12.23 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor total de R\$ 54.266,00;

Contrato Nº 022/2023 - 22.03.23 até 31.12.23 - NNMED -DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Livramento - PB, 22 de Março de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA -Prefeito

Publicado por:

Renato Eduardo Marques Código Identificador:F40EF5BE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1571/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALZIRA ROBERTA ALVES DE LACERDA. CNPJ: 41.363.872/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1572/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BRENDA TAYNA NUNES DA SILVA GONCALVES.

CNPJ: 49.876.869/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1573/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDILAMAR JULIAO.

CNPJ: 45.231.462/0001-58.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2023

CONTRATO Nº 1574/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MATHEUS VILAR OLIVEIRA.

CNPJ: 49.911.375/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$11.880,00 (onze mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 12 de Abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**DA96DF11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO (FURGONETA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 05/05/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 17/05/2023 às 09:00 horas; Inicio da sessão pública de lances: 17/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 04 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**9B636003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 028/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP**.

Patos (PB), 03 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**0A5C41F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 027/2023- PMP Processo Administrativo nº 186/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: GO VENDAS ELETRÔNICAS.

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta com fundamento nas alegações fático-jurídicas apresentadas, mantendo o previsto no edital, bem como o prazo de entrega.

Patos (PB), 04 de maio de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**20729BB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, ROTA CAMPO COMPRIDO, ESPINHO BRANCO E URTIGA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

INTERESSADO: JOSÉ NILSON LUCENA DE SOUZA

CNPJ: 45.450.828/0001-80

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (OUARENTA E OITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, iniciando-se na

data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 02 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros **Código Identificador:**99CC1D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.650/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 199/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1.650/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

CONTRATADO: JOSÉ NILSON LUCENA DE SOUZA

CNPJJ Nº: 45.450.828/0001-80

OBJETO: LOCAÇÃO DE VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, ROTA CAMPO COMPRIDO, ESPINHO BRANCO E URTIGA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 02 de maio de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador: DC911696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2021

PREGÃO ELETRÔNICA Nº 018/2021

Instrumento: Termo de Aditivo nº: 02 ao contrato nº 823/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL) COM QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB; Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO ADITIVO** tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/05/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante no Artigo 57 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; **Signatários:** Secretário Chefe de Gabinete **PEDRO DE**

FIGUEIREDO LEITÃO e CITY CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Patos/PB, 04 de maio de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretária Chefe de Gabinete

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa **Código Identificador:**35F2106D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA CHAMADA PUBLICA

ERRATA

MATERIA PUBLICADA EM 09/02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 728/2023

Onde se lê:

ITE	EM .	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.		VALOR TOTAL
19		Serviços Técnico em Enfermagem por Plantão	HORAS	3180	R\$ 15,63	R\$ 49.703,40

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.		VALOR TOTAL
19	Serviços Técnico em Enfermagem por Plantão	HORAS	3180	.R\$7,00	R\$22.260,00

R\$ 22.260,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS);

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**65EE4B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 359/2019

TOMADA DE PRECOS Nº 010/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 09.605.291/0001-16. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTE (1º ETAPA) NO MUNICÍPIO DE PATOS. OBJETO DO TERMO ADITIVO: suprimir ao valor contratual o total R\$ 29.385,86 (vinte e nove mil e trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo que o valor atual de 1.090.374,12 (um milhão e noventa mil e trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos), passando o seu valor global após formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 1.060.988,26 (um milhão e sessenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), que representa uma supressão aproximada de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO e do outro lado a empresa CBA CONSTRUÇÕES LTDA.

Patos, 28 de abril de 2023.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Interino de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**079A2550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2214/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2022

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 2214/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE MACRODRENAGEM RIACHO NOÉ TRAJANO E RIACHO DO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 252/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 23/08/2023, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO **JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR** e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP.

25 de abril de 2023

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**BA27CEB7

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00004/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de cirurgias de Catarata, Pterígio e Yag Laser para o município de São Mamede-PB

Vencedor: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA – CNPJ 06.348.590/0001-24, com o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Resolve: Homologar, após análise do processo, nos termos da lei. Estando convocada para assinar termo contratual.

São Mamede-PB, 04 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:54C98277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º. 00004/2023

Vencedora: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA LTDA – CNPJ 06.348.590/0001-24, com o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de cirurgias de Catarata, Pterígio e Yag Laser para o município de São Mamede-PB

Adjudicação: o pregoeiro adjudica o objeto da referida empresa, nos termos da lei. Será encaminhado para autoridade competente lavrar a Homologação.

São Mamede-PB, 03 de Maio de 2023

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Pregoeiro

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:9F67B6EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE-PB

CONTRATADO: CARLOS ANTÔNIO PINHO – ME, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 12.293.710/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 18/2023 de 03 de janeiro de 2023, resultante do Pregão eletrônico nº 024/2023, acrescendo um valor de R\$ 9.200,70(Nove Mil Duzentos Reais e Setenta Centavos) atualizando o valor global do contrato original vigente em R\$ 256.184,00(Duzentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o art. 58, § 1°, C/C 65, inciso I, alínea "b", § 1° da Lei n°. 8.666/93 atualizada a cláusula terceira do contrato n° 18/2023.

DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:6A0B8A63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

Aviso de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2023

O Município de São Mamede torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo menor preço, modo de disputa aberto e fechado, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: contratação de empresa para executar obra da construção de mirante no município de São Mamede-PB. Início de cadastro das propostas: dia 04/05/2023 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 16/05/2023 às 08hs29min. Data Final de cadastro das Propostas: 19/05/2023 às 08hs29min. Data de sessão de disputa: 19/05/2023 às 08hs:30. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e documentação estarão disponíveis anexa nos http://www.saomamede.pb.gov.br,

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tce.pb.gov.br. Informações, pedidos de esclarecimentos e recursos devem ser formalizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Mamede -PB, 03 de Maio de 2023

JOSE LUIZ DA COSTA NETO

agente de contratação

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**540CC6DD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 11:00 hs do dia 10 de Maio de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB.Telefone: (083) 99113–1173. Email: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Maio de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B4C227F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 11:00 horas do dia 18 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 04 de Abril de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**B199DC77

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E MARIA CLEIDE ALVES BARBOSA - ME, CNPJ sob o n.º 05.158.387/0001-22.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para a Secretaria de Saúde, Assistência Social e Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 10/2023.

Fundamento LEGAL: Leis n.°s 10.520/2002 e 8.666/93.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA SÉTIMA - Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato, serão pagos com recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Finanças/Contabilidade; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30. Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com** o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2023 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30. Material de Consumo: 12 368 3010 2024 Manter o Dinheiro Direto na Escola - PDDE - FNDE - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2026** Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2029 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 30% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2032 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2034 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2037 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2041 Manutenção da Educação Infantil -Pré Escolar 30%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2042 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 30%- ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE - 10 301 3013 **2047 Manutenção Atividades** Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2050 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2052 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO **DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2059** Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2061 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2062 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS-**ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde -

PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2069- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2071 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2074 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2075 Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA -33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL - 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV -FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2077 Manter o Conselho Tutelar -ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 Piso Básico Fixo - PSB - Cras - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2079 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - ELEMENTO DE **DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE **DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2082 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS -ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2083 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2076 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Administração - 04 122 3003 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2095 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 404.993,50 (Quatrocentos e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 31/12/2023.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 24 de abril de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: AF4A96A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (Retroescavadeira, Caminhão, Trator Agrícola, GRADE ARADORA, Roçadeira Hidráulica, Ensiladeira) PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO PRESENCIAL Nº</u> 07/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AGRIMAQ | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.825.872/0001-21

Valor Global: R\$ 30.900,00

2 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.636.436/0001-28 Valor Global: R\$ 15.800,00

3 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 34.026.911/0001-00

Valor Global: R\$ 9.800,00

4 - BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.132.146/0001-70

Valor Global: R\$ 597.960,00

5 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.135.499/0001-45

Valor Global: R\$ 254.800,00

Água Branca – PB, 02 de maio de 2023.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA Pregoeiro

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:7D689BC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (Retroescavadeira, Caminhão, Trator Agrícola, GRADE ARADORA, Roçadeira Hidráulica, Ensiladeira) PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - AGRIMAQ | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.825.872/0001-21

Valor Global: R\$ 30.900,00

2 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 27.636.436/0001-28 Valor Global: R\$ 15.800,00

3 - AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 34.026.911/0001-00

Valor Global: R\$ 9.800,00

4 - BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 12.132.146/0001-70

Valor Global: R\$ 597.960,00

5 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.135.499/0001-45

Valor Global: R\$ 254.800,00

Água Branca - PB, 02 de maio de 2023.

EVERTON FIRMINO BATISTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**05F11963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA AGRIMAQ – EPP, CNPJ: 22.825.872/0001-21.

<u>**OBJETO:**</u> AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TIPO GRADE ARADORA PUMA PGACR 14X26 PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.900,00 (Trinta Mil e Novecentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**46EE0527

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA AGRO SHOP COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ: 27.636.436/0001-28.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TIPO ENSILADEIRA PINHEIRO 10 PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:** D8B117F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS, CNPJ: 34.026.911/0001-00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TIPO ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL SUPER X 13 RSXAL 1400, PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA N° 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**63BB7819

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 158/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA BOMFIM MÁQUINAS AGRICÓLAS - EPP/SS, CNPJ: 12.132.146/0001-70.

<u>OBJETO:</u> AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TIPO RETROESCAVADEIRA MARCA SUNYO WZ 30-25 E TRATOR AGRÍCOLA MARCA LOVOL H904 PLATAFORMADO, PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 597.960,00 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Sessenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador: 6EE2A09B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 159/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA – ME, CNPJ: 46.135.499/0001-45.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA TIPO E CAMINHÃO MARCA KIA BRASIL/ BR K-798, PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 940043/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N.031621/2022.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 254.800,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 03/05/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Água Branca – PB, 03 de maio de 2023, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues **Código Identificador:**18341B04

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 27/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 27/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.104.506/0001-25.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e do EJA Novas Turmas do Município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 790.504,54 (Setecentos e noventa mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

FONTES DE RECURSOS: PNAE e EJÁ. VIGÊNCIA: 23/03/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 23 de março de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador: D22DFC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 30/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades as diversas secretarias do município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 14.530,40 (Quatorze mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, EJA, QSE, PDE, PDDE, MDE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, IGDBF, IGDSUAS, API, PROJOVEM, SCFV, CREAS, PETI, PAIF, CRAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 10 de abril de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**D5C66932

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 31/2023

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 31/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

GRANDE

CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ nº 08.158.664/0001-95.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, para atender as necessidades as diversas secretarias do município de Alagoa Grande.

VALOR TOTAL: R\$ 5.184,00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, EJA, QSE, PDE, PDDE, MDE, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, IGDBF, IGDSUAS, API, PROJOVEM, SCFV, CREAS, PETI, PAIF, CRAS, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 10 de abril de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**EF2353E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato nº 34/2021 – Processo: 010/2021, Pregão Presencia nº 00005/2021 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SEBASTIÃO FLÁVIO DE ARAÚJO – ME. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato, iniciando em 03 de maio de 2023, até 02 de maio de 2024, e reajustar em 13,25 (treze vírgula vinte e cinco por cento) o valor do contrato, que passa a ter valor mensal de R\$ 72.581,92 (Setenta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos), e total de R\$ 878.983,10 (Oitocentos e setenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 03/05/2023 – Republicado por incorreção.

Alagoa Grande(PB), 27 de abril de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**FFA24F6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 244.084,90; MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 362.894,65; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 74.407,20.

Alhandra - PB, 03 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA -

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:7C9692D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023 Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra–PB; DESIGNO os servidores Alberto Alves da Silva, Dir. Divisão Requisição de Compras, como Gestor; e Robson Costa de Santana, Diretor de Divisão de Controle e Entrega de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 03 de Maio de 2023

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** ACDCB32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra—PB; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EMPRESA VENCEDORA: ARP Nº 00035/2023; ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 43.188.266/0001-12. Valor: R\$ 244.084,90. Data da assinatura: 04/05/2023; ARP N° 00034/2023. MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 31.202.451/0001-35. Valor: R\$ 362.894,65. Data da assinatura: 04/05/2023. ARP N° 00033/2023. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 74.407,20. Data da assinatura: 04/05/2023. Total: R\$ 681.386,75.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:0E1A910E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de um Ginásio Poliesportivo, conforme especificações do projeto básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 1.326.218,22. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 04 de Maio de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:3420FBEF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA Lei Nº 792 / 2023

DENOMINA DE JOAQUIM GOMES NETO O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNCIPAL DE BERNARDINO BATISTA - PB, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislações aplicáveis à espécie, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1°. Fica denominada de JOAQUIM GOMES NETO O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA – PB.

- Art.2°. Ficam o Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais Órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, cabendo a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bernardino Batista PB, fixar placa alusiva à denominação ora conferida, contendo, obrigatoriamente, a expressão: "PLENÁRIO VEREADOR JOAQUIM GOMES NETO".
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Casa Legislativa Municipal.
- **Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 28 de abril de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas **Código Identificador:**715EC414

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico com o artista ERIVAN MORAIS E COLLO DE MENINA, para apresentação evento "2º João Pedro" que ocorrerá na Praça de Eventos, no dia 14 de julho de 2023, com entrada franca, no município de Bom Sucesso—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO REALIZAÇÃO DE FESTA E COMEMORAÇÕES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00084/2023 - 02.05.23 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador: EDB71618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no recebimento e recepção de resíduos sólidos domiciliares gerados no município de Bom Sucesso/PB, com base em estimativa, durante 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 02 10 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 451 Infra—Estrutura Urbana 15 451 0025 IMPLEMENTAÇÃO A INFRA—ESTRUTURA

MUNICIPAL 15 451 0025 2064 0000 MANUT. DA SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.000UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 02/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT N° 00083/2023 - 02.05.23 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 17.128.80.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:5E5DA99F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Executar Pavimentação em paralelepípedo de um trecho da Avenida Elpídio Pães da Silva do município de Bom Sucesso/PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MENDONCA E SILVA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA; PILOTIS – PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA – EPP; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; RDA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: D K CONSTRUÇÕES EIRELI; JRD CONSTRUTORA LTDA; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2023, às 07:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas 3448-1007. dias úteis.Telefone: (83)E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 14 de Março de 2023

SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: D82C7E62

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37

Valor Global: R\$ 38.775,00.

- 2 CARVALHO REZENDE COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 33.813.237/0001-40 Valor Global: R\$ 1.280,00
- **3 -** G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 45.261.576/0001-40 Valor Global: R\$ 5.700,00
- **4 -** GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 44.060.520/0001-65 E Valor Global: R\$ 14.350,00
- **5 -** HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 17.737.428/0001- 14 Valor Global: R\$ 900,00
- 6 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 28.706.488/0001-96 Valor Global: R\$ 17.677,75
- 7 Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Não Documento 90.909.631/0001-10 Valor Global: R\$ 11.800,00
- 9 LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 42.650.279/0001-07 Valor Global: R\$ 14.050.00
- 10 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME LC123: Sim Documento 42.092.696/0001-73 Valor Global: R\$ 9.565.00
- 11 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME LC123: Sim Documento 42.092.696/0001-73 Valor Global: R\$ 9.565,00
- 12 MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 31.131.938/0001-74

Valor Global: R\$ 3.100,00

- 13 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME | Tipo: EPP/SS LC123: Sim Documento 09.478.023/0001-80 Valor Global: R\$ 2.607,00
- 14 POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME LC123: Sim Documento 44.947.511/0001-90 Valor Global: R\$ 2.500.00
- 15 Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.088.993/0001-11 Valor Global: R\$ 6.894,00
- 16 THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME LC123: Sim Documento 19.918.905/0001-73 Valor Global: R\$ 4.165,00
- 17 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME LC123: Sim Documento 20.008.831/0001-17 Valor Global: R\$ 2.001,00

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de maio de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:8AF1D122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 40.295.063/0001-37

Valor Global: R\$ 38.775.00.

- 2 G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 45.261.576/0001-40 Valor Global: R\$ 5.700,00
- 3 GO ATACADISTA LTDA | Tipo: EPP/SS LC123: Sim -Documento 44.060.520/0001-65 - E Valor Global: R\$ 14.350,00
- 4 HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.737.428/0001- 14 Valor Global: R\$ 900,00
- 5 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Sim - Documento 28.706.488/0001-96 Valor Global: R\$ 17.677,75
- 6 Instramed Industria Médico Hospitalar Ltda | Tipo: Ltda/Eireli -LC123: Não - Documento 90.909.631/0001-10 Valor Global: R\$ 11.800,00
- 7 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA | Tipo: ME LC123: Sim - Documento 05.816.684/0002-07 Valor Global: R\$ 15.000,00
- 8 LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 42.650.279/0001-07 Valor Global: R\$ 14.050,00
- 9 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73 Valor Global: R\$ 9.565,00
- 10 MARIA JOSE FREIRES DA SILVA DIAS | Tipo: ME LC123: Sim - Documento 42.092.696/0001-73 Valor Global: R\$ 9.565,00
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MEDIC EQUIPAMENTOS EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 31.131.938/0001-74 Valor Global: R\$ 3.100.00
- 12 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -Documento 09.478.023/0001-80

Valor Global: R\$ 2.607,00

- 13 POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.947.511/0001-90 -Valor Global: R\$ 2.500,00
- 14 Tata Comércio de Equipamentos Para Saúde, Odonto-Medico Ltda | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.088.993/0001-11 Valor Global: R\$ 6.894,00
- 15 THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.918.905/0001-73 Valor Global: R\$ 4.165,00
- 16 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI | Tipo: ME -LC123: Sim - Documento 20.008.831/0001-17 -Valor Global: R\$ 2.001,00

Bonito de Santa Fé – PB, 02 de maio de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:9C8DDC9E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE. Os interessados poderão apresentar a documentação solicitada e o projeto de venda, das 08:00 hs até 12:00 hs do período compreendido entre 05 de maio de 2023 até 29 de maio de 2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Laurindo da Costa, N.º 59, Centro, Cacimbas - PB.

Cacimbas - PB, em 04 de maio de 2023.

CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES Presidente da CPL

Publicado por: Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: BEC3ACA5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0104/2023 Pregão Eletrônico nº 017/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes à frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB, conforme especificação do edital e seus anexos e especificações constantes nos lotes a seguir.

VENCEDORES: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ N° 36.301.571/0001-03 Com valor Global

de R\$ R\$ 174.900,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 35.588.102/0001-54. Com valor global de R\$ R\$ 234.920,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA CNPJ 04.906.156/0001-97 Com valor global de R\$ R\$ 398.400,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 808.220,00 (OITOCENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 04 de maio de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS Pregoeiro

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: A7FD3364

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 00104/2023

Pregão eletrônico nº 017/2023

OBJETO: Aquisição parcelada de peças para veículos pertencentes à frota municipal e a serviço do município de Catingueira/PB, conforme especificação do edital e seus anexos e especificações constantes nos lotes a seguir

VENCEDORES: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS, CNPJ N° 36.301.571/0001-03 Com valor Global de R\$ R\$ 174.900,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 35.588.102/0001-54. Com valor global de R\$ R\$ 234.920,00 (Duzentos e trinta e quatro mil e novecentos e vinte reais).

GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA CNPJ 04.906.156/0001-97 Com valor global de R\$ R\$ 398.400,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais).

Tendo esta licitação o Valor Global R\$ 808.220.00 (OITOCENTOS E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 04 de maio de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:5C36D631

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000107/2023 O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição parcelada de materiais e insumos hospitalar para atender a demanda da secretaria de saúde do Município de Catingueira- PB. Data de Início de cadastro de Propostas: 05/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 12/05/2023, até às 08h59hmin. Data Final para envio das Propostas: 17/05/2023, até às 08h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 17/05/2023, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 04 de Maio de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial /PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador: 34E0F2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000108/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e substituição de ares condicionados atendendo a demanda de todas as secretarias do município de Catingueira-PB. Data de Início de cadastro de Propostas: 05/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 12/05/2023, até às 13h59hmin. Data Final para envio das Propostas: 17/05/2023, até às 13h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 17/05/2023, às 14h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 04 de Maio de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial /PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:77BAC79D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000109/2023

O município de Catingueira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, mediante informações a seguinte. OBJETO: Aquisição de peças para concertos de aparelhos de ares condicionados atendendo a demanda de todas as secretarias do município de Catingueira-PB. Data de Início de cadastro de Propostas: 05/05/2023 a partir das 17h00min. Data Final para esclarecimentos e impugnações: 12/05/2023, até às 14h59hmin. Data Final para envio das Propostas: 17/05/2023, até às 14h59min. Início da Sessão Pública de Lances: 17/05/2023, às 15h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br www.poraldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 04 de Maio de 2023.

LUCIANO DE MEDEIROS CHAGAS

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas **Código Identificador:**2395C43C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DO SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 – PREFEITURA

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que a publicação do **SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PREFEITURA**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) na edição do 27 de abril de 2023, pagina 23, **onde se** LÊ: SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 - PREFEITURA, **LEIA-SE:** SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 - PREFEITURA.

Curral Velho - PB, 04 de maio de 2023

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**3F274936

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará site eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2023 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de retroescavadeira cabinada, com custo de manutenção, transporte, reposição de peças e todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. O edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, sites: www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 17/05/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 03 de maio de 2023

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**27404EFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGANCIA COM LOTAÇÃO NA SAÚDE IGARACY-PB. MISTA **UNIDADE** DE DE FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE, 10 301 1011 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 115 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS, 126 3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 04/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00059/2023 - 04.05.23 - TASSIO TAVARES TORRES BADU - R\$ 737.880,00

Igaracy - PB, 04 de Maio de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador: 93531D86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023, com o seu objeto SERVIÇO DE APOIO, DESLOCAMENTO E ASSISTENCIA A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a empresa; SANDREIA LUCAS RODRIGUES 01864015403 - Valor: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Igaracy - PB, 04 de Maio de 2023.

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**041F4129

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM NA COMUNIDADE RIACHO DOS COCHOS DE BAIXO E CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NAS LOCALIDADES VARZEA DO SACO E LAGOA SECA, LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE IGARACY PB. ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 911881/2021/MDR/CAIXA.

OPERAÇÃO Nº 1076605-18/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos; ATRAVÉS DO CONVENIO DE REPASSE Nº 911881/2021/MDR/CAIXA. Nº DA OPERAÇÃO 1076605-18/2021. Próprios do Município de Igaracy: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 CONSTRUÇÃO Ε RECUPERAÇÃO INFRAESTRURA MUNICIPAL 069 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES 070 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. 07.000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HIDRICOS 26 782 1008 1029 CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E/OU PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS 226 4.4.90.51 00 1.500.000000 227 4.4.90.51 00 1.700.0000 O BRAS E INSTALAÇÕES. 26 782 1008 1030 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA 229 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS INSTALAÇÕES 230 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00058/2023 - 04.05.23 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 459.842,31.

Igaracy-PB, 04 de maio de 2023.

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:** AF345FC9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 628/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F91535F0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 629/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR N°. 017/2015,

RESOLVE:

Exonerar LUCIVANIA CAVALCANTI ALVES do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO-SÍMBOLO CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaporanga-PB.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:88BD7550

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ, torna público para conhecimento dos interessados nos termos e considerando o disposto no Art.2, da Lei Municipal nº 412/2021 e Decreto Federal 11.476/2023, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, no município de Jacaraú – PB, durante o período de 05 de maio de 2023 a 23 de maio de 2023. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda nesse período no turno da manhã, na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Jacaraú, Rua Augusto Luna, 45, Centro – Jacaraú - PB. Maiores informações e aquisição do Edital, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Jacaraú, 04 de maio de 2023.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA Presidente da CPL

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:37EB9248

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ sobre pavimento irregular na Rua Francisca Claudino Fernandes no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 918167/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 347.369,83.

Joca Claudino - PB, 04 de Maio de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00007/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ sobre pavimento irregular na Rua Francisca Claudino Fernandes no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 918167/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Abik Engenharia e Consultoria Ltda - CNPJ 34.746.608/0001-81. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 04 de Maio de 2023

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**C8C5152F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de digitalização de documentos oficiais, tais como: receitas e despesas mensais, processos licitatórios, contratos, portarias, certidões do TCE–PB, atas, termos de compromissos, projetos de lei, leis, decretos, ofícios expedidos e recebidos, moção de pesar, relatório de gestão, referente ao ano de 2023 da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - R\$ 9.450,00.

Joca Claudino - PB, 10 de Abril de 2023

GERALDO FEITOSA DE LIMA -

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de digitalização de documentos oficiais, tais como: receitas e despesas mensais, processos licitatórios, contratos, portarias, certidões do TCE–PB, atas, termos de compromissos, projetos de lei, leis, decretos, ofícios expedidos e recebidos, moção de pesar, relatório de gestão, referente ao ano de 2023 da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 10/04/2023

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de digitalização de documentos oficiais, tais como: receitas e despesas mensais, processos licitatórios, contratos, portarias, certidões do TCE–PB, atas, termos de compromissos, projetos de lei, leis, decretos, ofícios expedidos e recebidos, moção de pesar, relatório de gestão, referente ao ano de 2023 da Câmara Municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: 01.010 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000009 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00004/2023 - 10.04.23 - V. ABRANTES BARBOSA JUNIOR - R\$ 9.450.00.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:CFB45352

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO AVISO DE APROVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N°003/2023

AVISO DE APROVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2023

O Município de Malta-PB, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica a aprovação da solicitação de credenciamento pela ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS, CNPJ N°. 30.688.644/0001-85, visando a celebração do Termo de Fomento terá por objeto o projeto complementar formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do MANEJO POPULACIONAL POR CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS SEM RAÇA DEFINIDA (S.R.D.) ABANDONADOS E SEM PROPRIETÁRIOS CONHECIDOS, EM CIRCULAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, OU DE PROPRIETÁRIOS INSCRITOS NO CADÚNICO E CUJA RENDA FAMILIAR PER CAPITA MENSAL SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 218,00 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS) de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento

A ata contendo a decisão referente a solicitação de credenciamento da instituição encontra-se disponível no sala de licitação do município de malta

Maiores informações poderão ser obtidas através pelo e-maillicitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br

Malta-PB, 03 de maio de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**8E01B976

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00011/2023

A Prefeitura Municipal de Massaranduba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETAGEM DE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS A,B e E. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a

especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, ou acessando: www.massaranduba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 10 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: publicacaodiarios@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3399–1105.

Massaranduba - PB, 04 de Maio de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO

Agente de Contratação

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador: AB25F3BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço para implantação de tubos em concreto. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1010 — Const/Rec.Calçamento, Meio—Fio, Galerias Pavimentação e Drenagem; 4490.36 Outros Serv. Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 04/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00045/2023 - 04.05.23 - FRED WALKER TAVARES DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**DF2E86A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos, objetivando sanar todas as pendências inerentes aos processos habitacionais; Prestar Assistência Técnica e Trabalho Técnico Social com a respectiva elaboração de projetos, visando a implementação e contratação do Programa Nacional de Habitação Rural –PNHR; Prestar Assistência Técnica na execução do Programa Nacional de Habitação Rural –PNHR; Sanar pendências referente aos contratos/convênios h. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00046/2023 - 04.05.23 - Iramilton Satiro da Nobrega - ME - R\$ 24.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**64A6E368

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2023, para o dia 15 de Maio de 2023 às 15:00 horas, no mesmo

local inicialmente divulgado: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.

Mato Grosso - PB, 04 de Maio de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:7197B0A5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO ADMINISTRATIVO (0001/2023)

<u>DESPACHO ADMINISTRATIVO</u> (0001/2023)

RAZÃO SOCIAL: VALDERLANE HONORATO DE SOUZA

MENDES-EIRELI-EPP **CNPJ N.:** 12.382.575/0001-03

RRT N.: 12762927

LOTEAMENTO: VISTA ALEGRE

RUA: JOSE CLEMENTE S/N – QUADRA N – MONTADAS – PB

Trata-se pedido de requerido pela pessoa jurídica **VALDERLANE HONORATO DE SOUZA MENDES EIRELI-EPP.** com Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica - **CNPJ N.: 12.382.575/0001-03**, com sede a Rua Antônio Joaquim de Carvalho, número 19, Bairro Santa Cruz, Campina Grande – PB, representada pela titular a senhora **VALDERLANE HONORATO DE SOUZA MENDES,** brasileira, casada, com CPF número 038.023.724-50 e RG número 2.402.9113.107.050 SSDS/PB, residente e domiciliada a Rua Antônio Joaquim de Carvalho, número 19-B, Bairro Santa Cruz, Campina Grande – PB.

O remembramento do Lotes 16 com 8 (oito) metros de frente por 21,19 (vinte um e dezenove) metros de lado perfazendo uma área de 169,52 (cento e sessenta e nove e cinquenta e dois) metros quadrados e limitando-se a esquerda com o Lote 17 a sua direita com a José Clemente, e ao fundos com o Lote 15, remembrando com o Lote 17 com 8 (oito) metros de frente por 21,19 (vinte e um e dezenove) metros de lado perfazendo uma área de 169,52 (cento e sessenta e nove e cinquenta e dois) metros quadrados, limitando-se a esquerda com o Lote 18 e a direita com o Lote 16, e aos fundos com o Lote 14, ambos localizados Quadra "N" da Rua José Clemente (cruzamento com a Rua Projetada III), centro de Montadas - PB, no Loteamento Residencial VISTA ALEGRE, conforme documentação nos autos, pertencente a VALDERLANE HONORATO DE SOUZA MENDES EIRELI-EPP.

Que após remembramento ficará com a seguinte situação de um único Lote de terreno denominados de Lote 16 com 16 (dezesseis) metros de frente por 21,19 (vinte e um e dezenove) metros de lado e perfazendo uma área total de 339,04 (trezentos e trinta e nove e quatro) metros quadrados limitando-se a esquerda com o Lote 18 e fundos com os Lotes 14 e 15 e a sua direita com a Rua José Clemente. S/N – Montadas.

Nos termos da documentação juntada aos autos e do Parecer do Procurador Jurídico Adjunto e com base no uso das atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990 e demais legislação em vigor.

DEFIRO:

O desmembramento solicitado nos autos. Encaminhe-se estes autos a Secretaria de Administração para a tomadas das medidas cabíveis.

Montadas – PB, 22 de março de 2023.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Gilson Santiago Código Identificador:62E30D82

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 056, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LICENÇA MÉDICA - BRUNA MARIA DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 30 (trinta) dias de **licença médica** a servidora pública municipal, **Bruna Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 016/2015, e matrícula nº 3008.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no **período de** 12.04.2023 a 11.05.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 074/2023.

Art. 3º Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E4029AB7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 057, DE 04 DE MAIO DE 2023 - FÉRIAS -BRUNA MARIA DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 057, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias**, ao servidor público municipal, **Bruna Maria da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 016/2015, e matrícula nº 3008.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2022-2023** e deverão ser gozadas no período de **13.05.2023** a **11.06.2023**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Nº 048, de 13 de abril De 2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**7F03440D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 058, DE 04 DE MAIO DE 2023 - QUINQUÊNIO -LAMARCK VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 058, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pelo servidor público municipal, **Lamarck Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 157/2015 e matrícula nº 3096.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 062/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**035DD749

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 059, DE 04 DE MAIO DE 2023 - QUINQUÊNIO -ELIANE CLEMENTE VIEIRA

PORTARIA Nº 059, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar n° 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Eliane Clemente Vieira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 301/2016 e matrícula nº 3140.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 065/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**69935973

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 060, DE 04 DE MAIO DE 2023 - QUINQUÊNIO -JOSEANE DA SILVA

PORTARIA Nº 060, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de **adicional por tempo de serviço de 5%** (cinco inteiros por cento), requerido pela servidora pública municipal, **Joseane da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 302/2016 e matrícula nº 3141.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 066/2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**57728997

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 061, DE 04 DE MAIO DE 2023 - LICENÇA MÉDICA - MARIA DAS GRAÇAS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 061, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 83 e 84 da Lei Municipal N° 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472 de 16 de agosto 2017, e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 a 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 20 (vinte) dias de **licença médica**, a servidora pública municipal, **Maria das Graças Santos Silva**, ocupante do cargo efetivo de **professora**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n° 978/2010 e matrícula n° 17.

Parágrafo único. A alusiva licença deve ocorrer no **período de** 25.04.2023 a 14.05.2023.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 078/2023.

Art. 3° Essa Portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**09F77FC6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 048/2023 - ANA GRACIELA RODRIGUES

PORTARIA Nº 048/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Senhora ANA GRACIELA RODRIGUES, nomeada para o Cargo de DIRETORA ESCOLAR da EMEIF Santa Terezinha, vinculado(a) a Secretaria de Desenvolvimento Social, com subsídios estabelecidos em Lei. Devendo servi-lhe de Título a presente portaria.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 02 de maio de 2023.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:891D892E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **SUPRIR** AS **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Assistência Social e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CT Nº 95.3.01/2022- Apostilamento 01 - acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 87% (oitenta e sete por cento) no item 9; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 11; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 39% (trinta e nove por cento) no item 20; acréscimo de 39% (trinta e nove por cento) no item 21; acréscimo de 141% (cento e quarenta e um por cento) no item 23; acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 26; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 44% (quarenta e quatro por cento) no item 27; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 29; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 149% (cento e quarenta e nove por cento) no item 37; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 38; acréscimo de 130% (cento e trinta por cento) no item 39; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 42; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinto por cento) no item 44; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 45; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 18% (dezoito por cento) no item 51; acréscimo de 244% (duzentos e quarenta e quatro por cento) no item 52; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 36% (trinta e seis por cento) no item 62; acréscimo de 33% (trinta e três por cento) no item 64; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 47% (quarenta e sete por cento) no item 77; acréscimo de 168% (cento e sessenta e oito por cento) no item 79; acréscimo de 69% (sessenta e

nove por cento) no item 81; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 82; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 89.

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FMAS.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:55025F52

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, **PARA SUPRIR** AS **NECESSIDADES DESTA** MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Educação e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - CT Nº 95.2.01/2022 -Apostilamento 01 - acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 5; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 11; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 39% (trinta e nove por cento) no item 20; acréscimo de 39% (trinta e nove por cento) no item 21; acréscimo de 141% (cento e quarenta e um por cento) no item 23; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinto por cento) no item 44; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 45; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 36% (trinta e seis por cento) no item 62; acréscimo de 33% (trinta e três por cento) no item 64; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 81; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 82; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 28% (vinte e oito por cento) no item 88.

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora FME.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:973FF395

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/ Fundo Municipal de Saúde e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº 95.1.01/2022-Apostilamento 01 - acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 5; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 7; acréscimo de 87% (oitenta e

sete por cento) no item 9; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 11; acréscimo de 141% (cento e quarenta e um por cento) no item 23; acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 26; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 44% (quarenta e quatro por cento) no item 27; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 29; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 149% (cento e quarenta e nove por cento) no item 37; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 38; acréscimo de 130% (cento e trinta por cento) no item 39; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 42; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinto por cento) no item 44; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 18% (dezoito por cento) no item 51; acréscimo de 244% (duzentos e quarenta e quatro por cento) no item 52; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 36% (trinta e seis por cento) no item 62; acréscimo de 33% (trinta e três por cento) no item 64; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 47% (quarenta e sete por cento) no item 77; acréscimo de 79% (senta e nove por cento) no item 79; acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 81; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 28% (vinte e oito por cento) no item 88; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 89.

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D94FA2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.50/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.50/2023, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E **EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 17 DE MAIO DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 429.796,43. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo licitacaopmmonteiro@gmail.com, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br

http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.b e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 04 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:05DC1BAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, AS PARA SUPRIR **NECESSIDADES** MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.81/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal COMERCIO DE Monteiro e J.T.A ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA- CT Nº 95.0.01/2022- Apostilamento 01 acréscimo de 61% (sessenta e um por cento) no item 5; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 16; acréscimo de 44% (quarenta e quatro por cento) no item 27; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 33; acréscimo de 78% (setenta e oito por cento) no item 34; acréscimo de 149% (cento e quarenta e nove por cento) no item 37; acréscimo de 38% (trinta e oito por cento) no item 38; acréscimo de 130% (cento e trinta por cento) no item 39; acréscimo de 13% (treze por cento) no item 40; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 42; acréscimo de 5% (cinco por cento) no item 43; acréscimo de 5% (cinto por cento) no item 44; acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 46; acréscimo de 80% (oitenta por cento) no item 48; acréscimo de 18% (dezoito por cento) no item 51; acréscimo de 98% (noventa e oito por cento) no item 61; acréscimo de 45% (quarenta e cinco por cento) no item 67; acréscimo de 121% (cento e vinte e um por cento) no item 71; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 72; acréscimo de 148% (cento e quarenta e oito por cento) no item 73; acréscimo de 140% (cento e quarenta por cento) no item 74; acréscimo de 40% (quarenta por cento) no item 76; acréscimo de 69% (sessenta e nove por cento) no item 81; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 83; acréscimo de 66% (sessenta e seis por cento) no item 89. ASSINATURA: 04 de Maio de 2023

MONTEIRO - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:E66EEFF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.42/2023

A Comissão Permanente de Licitações de Monteiro torna público que, em decorrência do resultado do certame do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.42/2023, finalizado a etapa de lances no dia 25 de abril de 2023, fez a publicação convocando as empresas a apresentarem a documentação complementar a empresa SOUZA E ARRUDA TRANSPORTES LTDA -CNPJ: **31.641.936/0001-25**, não apresentou o solicitado referente aos itens 1, 2, 3, 4 e 6 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB). Convocamos as demais empresas que participaram do processo para retornar a fase do julgamento no sistema comprasnet no dia 08 de Maio de 2023 às 09:00, para mais informar email licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 04 de Maio de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** AF9A15EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE RECONHECIMENTO DE PERÍODO DE VÍNCULO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 055/2023-GP

Dispõe sobre: Reconhecimento de período de vínculo de Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO as cópias dos contracheques, referentes a fevereiro de 1993 a junho de 1997, e a referência de contribuição para a "previdência municipal";

CONSIDERANDO as informações e documentações colhidas e apresentadas pela servidora em seu reconhecimento de tempo de serviço junto a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 06/2023-PJM de 28 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada, o período de vinculação da servidora **IRENE MARIA DE BARROS**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula nº 00011-1.

Art. 2º. O período de tempo aqui reconhecido de 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, deve ser contado exclusivamente para efeitos previdenciários, haja vista que a forma de vínculo era de prestadora de serviços.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**679C05B6

GABINETE

CONVALIDAÇÃO E CONCESSSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO.

Portaria nº 056/2023-GP.

DISPÕE SOBRE: CONVALIDAÇÃO E CONCESSSÃO DE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDOR EFETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade, legalidade, motivação e o dever de autotutela da Administração pública segundo o qual o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco

anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Convalidar a concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) à servidora pública **MARIA DA LUZ SOUTO SANTOS**, mat. Nº 0503-1, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, lotado na Secretaria de Saúde, que considerou, nos termos da Portaria nº 114/2017-GP, ao período de 1991/2001 e a Portaria nº 203/2020, ao período 2001/2011.
- Art. 2°. Este ato de convalidação tem por objetivo alterar o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2° da Portaria nº 114/2017, houve ilegalidade no ciclo considerado para concessão da licença ciclo (1991/2001), portanto considerar o período de 03 de abril de 2017 à 02 de outubro de 2017. Parágrafo Único Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2° da Portaria 0114/2017, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: De 03 de julho de 1997 à 03 de julho de 2007, ciclo (1997/2007).
- **Art. 3º.** Convalidar também o ciclo considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, no Art. 2º da Portaria nº 203/2020, também houve ilegalidade no ciclo para concessão da licença (Ciclo 2001/2011) portanto considerar o período de 03 de julho de 2007 a 03 de julho de 2017.

Parágrafo Único – Fica CONVALIDADO o afastamento remunerado, para o gozo da Licença Especial (Prêmio), referida no artigo 2º da Portaria 0203/2020, por 180 (Cento e Oitenta) dias, assim especificado: **De 03 de julho de 2007 à 03 de julho de 2017., ciclo (2007/2017).**

- **Art. 4º.** Resolve ainda, conceder LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO), de 90 (noventa) dias de afastamento remunerado, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c aos artigos 111 e 112 da Lei 23/1997.
- **Art.** 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.
- Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:9D45D6DB

GABINETE

NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL – COMPDEC.

Portaria nº 057/2023-GP.

> Dispõe sobre: Nomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção de Defesa Civil – COMPDEC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**. ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, Estadual e demais normativos legais de regência, especificamente a Lei Municipal nº 0131 de 23 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO os termos do Plano de Contingência, de Proteção e Defesa Civil, e demais normativos aplicados a espécie, cuja coordenadoria municipal de proteção e defesa civil – COMPDEC é vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, para o biênio 2023/2024, constituído pela representação dos seguintes titulares e suplentes:

<u>REPRESENTAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E</u> <u>SUPLENTES</u>

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Titular: Hemerson Maerton Cordeiro Costa; Suplente: Robson Vasconcelos Cordeiro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: Alana Cristina Souto Vasconcelos; Suplente: Maria do Socorro Costa Martins.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Sefora Maria Porto de Souza; Suplente: Yan Medeiros Dantas.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,

PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Titular: Fabiano Duarte do Nascimento Suplente; Milton Galdino de Lima.

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

Titular: José Gilson Ferreira dos Santos; Suplente: Weverton Marques Souto

REPRESENTANTES DO SINDICADO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Lazaro Nobre Fonseca; Suplente: Sebastião da Silva Fonseca.

REPRESENTANTES DA IGREJA EVANGELICA

Titular: Joalison Rodrigo Morize Macena Suplente: josé Danilo Macena da Cunha

REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

Titular: Harlan de Farias Dantas – CAP PM Suplente:

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATLÉTICA LAVRADENSE A.C.A.L

Titular: Luiz Vicente dos Santos; Suplente: Joseilton Pereira da Silva.

- Art. 2° O mandato dos membros deste Conselho terá duração de 02 (dois) anos, para o período bienal 2023/2024.
- Art. 3° As atribuições e competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições deste Conselho estão previstas em legislação própria.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 04 de abril de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:BA0C99AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO QUINTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado oficial da prova de títulos para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, com base nos dispositivos legais que dão respaldo e normatizam as regras estabelecidas no respectivo Edital.

I. DO RESULTADO

1. O resultado oficial da Prova de Títulos encontra-se no Anexo I.

Picuí-PB. 04 de maio de 2023

JOAGNY AUGUSTO COSTA DANTAS

Presidente da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da execução do Concurso Público

ANEXO I – RESULTADO OFICIAL

PROFESSOR POLIVALENTE

Classificação	Candidato	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Classificação
10	ARCANJO DOS SANTOS SILVA	707,20	70,00	777,20	CLASSIFICADO
11	LUCINELI MARQUES ALVES	686,80	45,00	731,80	CLASSIFICADO
12	SUELI DA SILVA NÓBREGA	686,80	21,25	708,05	CLASSIFICADO

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E9DE49A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR **FAMILIAR** RURAL OU ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. LICITANTE INABILITADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS MULHERES PRODUTORAS DA AGRICULTURA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 -Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab.cd.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 25 de Abril de 2023

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CE352D06

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO N° 01/2023

DISPÕE SOBRE: HOMOLOGA O RESULTADO OFICIAL DA QUINTA CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO a realização de prova de títulos para o cargo de Professor Polivalente do Concurso Público nº 001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Picuí;

CONSIDERANDO a inteira legalidade do certame e a inexistência de qualquer óbice que impeça sua homologação;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica HOMOLOGADO o RESULTADO OFICIAL DA QUINTA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR POLIVALENTE do Concurso Público nº 001/2019, nos termos do resultado oficial do Quinto Edital de Convocação para realização de prova de títulos, divulgado no Diário Oficial do Município.
- **Art. 2º** A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação, tudo conforme o disposto no Edital nº 001/2019-PMP-PB.
- ${\bf Art.}\ 3^{\rm o}$ Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CC115CF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 089/2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o Programa Lavagem de Mãos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Picuí — Paraíba, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e em nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6° O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7°. Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2°.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**2E72FFC1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - CP00001/2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS OBJETO: ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023. DOTAÇÃO: 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00155/2023 - 28.04.23 - MANOEL NASARENO DA SILVA - R\$ 5.270,00; CT N° 00156/2023 - 28.04.23 - TERESINHA OLIVEIRA DANTAS - R\$ 3.119,00; CT N° 00157/2023 - 28.04.23 - STENIO ANDREY GUEDES DANTAS - R\$ 9.823,00; CT N° 00158/2023 -28.04.23 - JOSE DE SOUZA COSTA - R\$ 19.656,00; CT N° 00159/2023 - 28.04.23 - JOSE ERIVAN DE SOUZA COSTA - R\$ 19.170,00; CT N° 00160/2023 - 28.04.23 - JOSE REGINALDO DE SOUZA - R\$ 14.426,00; CT N° 00161/2023 - 28.04.23 - AUDUNES SALLYARK GUEDES DANTAS - R\$ 16.297,90; CT N° 00162/2023 28.04.23 - COOPERATIVA AGROIND DO SERIDÓ E CURIMATAU PARAIBANO LTDA - R\$ 198.950,00; CT N° 00163/2023 - 02.05.23 - COPAF - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTURA E A. FAMILIAR - R\$ 523.430,00; CT N°

00164/2023 - 03.05.23 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO - R\$ 282.254,40.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:09D98DBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 084/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Invalidez da servidora MARIA DA GUIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula 0000435, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 033/2022-IPSEP, em 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3210, de 04/10/2022;

RESOLVE:

Nomear LAYLA REBECA ARAÚJO SANTOS ALVES, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Maria da Guia Medeiros da Silva, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:790D3F6E

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 085/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Invalidez do servidor JOSÉ LUCIANO DE FARIAS, matrícula 0000437, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, através da PORTARIA Nº 034/2022-IPSEP, em 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3248, de 30/11/2022;

RESOLVE:

Nomear FABIANNE REGINA DANTAS PEREIRA, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora José Luciano de Farias, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal. Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: C6800EE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 086/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF:

CONSIDERANDO a exoneração da servidora VITÓRIA MAYSE FERREIRA SANTOS MOSIAH, matrícula 2017854, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, através da PORTARIA Nº 226/2022, em 30 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3249, de 01/12/2022;

RESOLVE:

Nomear MARIA VALNICE MEDEIROS COSTA, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município - Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Vitória Mayse Ferreira Santos Mosiah, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:E20397D6

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 087/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF:

CONSIDERANDO a exoneração da servidora MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MELO, matrícula 2017947, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, através da PORTARIA Nº 056/2023, em 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3312, de 01/03/2023;

RESOLVE:

Nomear MAIARA LUCENA DE ALMEIDA OLIVEIRA, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Maria Mariana de Oliveira Melo, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:0F94D2CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora RIVANILZA CUNHA DA SILVA, matrícula 0000334, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração, através da PORTARIA Nº 005/2023-IPSEP, em 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3312, de 01/03/2023;

RESOLVE:

Nomear **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Rivanilza Cunha da Silva, acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 04 de maio de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:194A33A6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023 A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram <u>APROVADAS</u>: - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: As amostras dos itens 11 e 14 foram aprovadas.

MODELLINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME: A amostra do item 03 foi aprovada. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: As amostras dos itens 18 e 25 foram aprovadas. - RL COMERCIO VAREJISTA D MULTI ULTILIDADES LTDA. ME: As amostras dos itens 08 e 15 foram aprovadas. REPROVADAS: - L&J TRANSFER LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 02; - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 21. Fica CONVOCADA a empresa para apresentação da AMOSTRA da seguinte forma: - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO, item: 02. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas.

Pombal-PB, 04 de maio de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E64D3F04

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 079/2023 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas em lei, em especial o inciso XVIII do parágrafo único do art. 53 da da Lei Municipal nº 1.350/2008 e Lei Federal nº 8.666/1993 no que for aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 093/2023 que solicita providências para apuração de responsabilização da personalidade jurídica MONGRAF INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.179/0001-70, vencedora de itens do Pregão Presencial nº 019/2023, cujo objeto é o Fornecimento de Material Gráfico, em face de desistência dos itens 30 e 75 em que foi vencedora, alegando erro de digitação;

CONSIDERANDO que tal proceder, além acarretar sérios prejuízos ao bom andamento dos serviços nas diversas secretarias e, indiretamente, para a boa prestação de serviços à população, fere princípios basilares do procedimento licitatório, notadamente quanto ao contido no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais instrumentos normativos atinentes ao tema;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de instauração de processo administrativo de responsabilização, a ser conduzido por comissão para esse fim instituída, na forma do disposto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO por fim, que a Constituição Federal equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que concerne ao resguardo de garantias do(s) acusado(s), e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores possuem conduta ilibada e, portanto, estão aptos a participarem dos trabalhos de apuração de cometimento ou não de falta grave em processo administrativo para esse fim constituído.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização destinada a apurar as circunstâncias e os fatos indicados no Memorando DELIC/SEAD/PMP nº 093/2023, destinada a averiguar a ocorrência de fato que possa caracterizar qualquer das infrações tipificadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e normas afins, à luz da documentação anexa ao referido expediente e dos fatos

conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, a fim de identificar possível irregularidade suscitada, eventualmente praticada pela personalidade jurídica **MONGRAF INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.506.179/0001-70, cuja composição será assim constituída:

JÓNIELLY MARTINS MARQUES, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1549, na condição de Presidente da referida comissão;

THATIANE DE ARAUJO COSTA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 1409; e

FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA, servidora do quadro efetivo deste município, matrícula: 2703.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria, receberá a **sigla e número sequencial PA/GP/PMP nº 009/2023** e terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0BC4E372

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N.º 167/2023 E N.º 168/2023.

No dia 02 de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023

Fornecedor: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93

Itens: 1, 2 e 3.

Valor: R\$ 81.525,06 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023

Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Item: 4, 5, 6, 7 e 8.

Valor: R\$ 249.456,51 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 02 de maio de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANGELA MARIA DE LIMA

Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:396EF28D

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 402/2023 E Nº 403/2023.

Pombal/PB, 02 de maio de 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATO Nº 402/2023

CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 81.525,06 (oitenta e um mil quinhentos e vinte e cinco

reais e seis centavos).

CONTRATO Nº 403/2023

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 249.456,51 (duzentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 -Secretaria de Educação - 12 361 1050 2027 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1050 2025 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1050 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar PNAP - 12 366 1050 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1050 2030 Manutenção da Merenda Escolar -Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANGELA MARIA DE LIMA

Contratado

RUBENS SOUSA LOPES

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**CB70A189

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2023) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU POMBAL-PB.

PROPONENTE: MITRA DIOCESANA DIOCESE DE

CAJAZEIRAS

CNPJ: 04.886.413/0049-10

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensal e R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 03/01/2024.

ONDE LÊ-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores. LEIA CORRETAMENTE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, X e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 018/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 31 de março de 2023.

Pombal-PB, 03 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**04B86736

GABINETE

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2023) (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA CIDADE DE POMBAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

PROPONENTE: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA

CNPJ: 030.719.154-03.

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) mensal e R\$

30.000,00 (Trinta Mil Reais) total.

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 06/03/2024.

ONDE LÊ-SE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores. LEIA CORRETAMENTE: FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, X e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 013/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 06 de março de 2023.

Pombal-PB, 06 de março de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador: 7711D50E

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Pombal - PB, 04 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: Execução de Obra civil pública da Construção da 2ª fase da Escola Sustentável; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP.

CNPJ: 20.227.311/0001-03 Valor: R\$ 3.422.281,83

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:0E8419BE

GABINETE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00001/2023

Pombal - PB, 04 de Maio de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência nº 00001/2023, que objetiva: Execução de Obra civil pública da Construção da 2ª fase da Escola Sustentável; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP.

CNPJ: 20.227.311/0001-03 Valor: R\$ 3.422.281,83

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BFFB8309

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO DE VALOR)

Pombal-PB, 04 de maio de 2023.

ADITIVO 007

CONTRATO Nº 0429/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PADRÃO SUSTENTÁVEL NA CIDADE DE POMBAL-PB.

OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de valor

CONTRATADO: CONSTRUTORA PAIXAO LTDA

CNPJ SOB O Nº 07.156.006/0001-00

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 86.683,74 (Oitenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos).

TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: 2.460.102,15 (Dois Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Cento e Dois Reais e Quinze Centavos).

JUSTIFICATIVA: Art. 65, I, "b" c/c §1° da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:FE78B18D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 054/2021/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Antônio Henriques da Silva-ME. CNPJ nº 06.177.525/0001-83. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor

unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso - 543 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.2010.1057 - Aquisição de Veículos e Equipamentos. 543 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e material permanente. 228 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 04 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:778E6E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021

Processo Administrativo nº 054/2021/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Roberval Paulino-ME, CNPJ Nº 09.082.705/0001-70. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de materiais de limpeza destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar o fonte de recurso - 543 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.361.2010.1057 - Aquisição de Veículos e Equipamentos. 543 -Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e material permanente. 228 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 04 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:4BB69813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO Nº 199/2022

Processo Administrativo Nº 086/2022. Pregão Presencial Nº 006/2022. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Casa das Carnes Frigorifico Ltda-ME, CNPJ: 11.571.851/0001-00. Considerando, que o reequilíbrio econômicofinanceiro está fundamentado na letra "d" do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Considerando, os preços coletados junto aos fornecedores com sede na cidade de Princesa Isabel-PB e o pesquisado na plataforma do TCE-PB "PRECO DA HORA" (https://precodahora.tce.pb.gov.br/) do produto acima citado, após uma análise das peças, fica concedido o reequilíbrio econômicofinanceiro do preço unitário do item contratado. Desta forma, o acréscimo do preço unitário do item 1 será no valor de R\$ 4,21 (quatro reais, vinte e um centavos), assim sendo, o preço unitário passa a ser de R\$ 22,21 (vinte e dois reais, vinte e um centavos), e impacto no valor total contratado será de R\$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), considerando o saldo dos quantitativos até a presente data, que é de 10.500 - Badeja de ovos com 30 (trinta) unidade cada. Ainda, fica autorizado o acréscimo no objeto para fornecimento parcelado de badeja de ovos com 30 (trinta) unidade cada, visando a complemento da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Princesa Isabel-PB (Recursos próprios). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sra. Janice Norma de Medeiros Santana (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 25 de abril de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**437C841A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 100040/2023

Processo Administrativo nº 100019/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08. Contratada: Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de pães, bolachas e outros, para atender a demanda das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Eventos da Secretaria de Assistência Social, demanda do Hospital Deputado José Pereira Lima, e demanda da demais Secretarias. Da justificativa: O presente apostilamento se faz necessário uma vez que o estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação e é usado quando as bases contratuais não forem alteradas, ou seja, o valor unitário do item não fora alterado, é o caso do referido contrato. Esse apostilamento se dá para acrescentar a fonte de recurso: 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE. Considerando, a necessidade da inclusão da fonte de recurso e da dotação orçamentária no contrato supracitado e com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93. Desta forma, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão dele passando a vigorar além das previstas no contrato ora mencionado, conforme orçamento programa para o exercício de 2023. Vejamos a seguir: 07.00 - Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer. 12.306.2010.2022 - Manter o Programa de Alimentação Escolar-PNAE. 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. 3.3.90.30.01 - Material de consumo. 267 - Ficha.

Princesa Isabel - PB, 04 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**2F6EEED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DO AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Pregoeiro, vem tornar público que a publicação do AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PRECOS DE Nº 005/2023.

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) na edição do 04 de maio de 2023, pagina 45, **onde se** LÊ: Licitantes habilitados: 123 CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59., **LEIA-SE:** Licitantes habilitados: CAMARA & SANTOS CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 34.960.012/0001-80 E 123 CONSTRUTORA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.578.882/0001-59.

Curral Velho - PB, 04 de maio de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**19BC2520

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO TP 003 2023

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo contrato de repasse n° 1076941-27, SICONV 913162, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: M3 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 293.107,22 (duzentos e noventa e três mil e cento e sete reais e vinte e dois centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2023 à 03/05/2024

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** A32D96A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO QUIXABA PB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2023 TOMADA DE PRECO N° 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo Contrato de repasse OGU nº 918230/2021 — Operação 1079514-02, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

RECURSOS – Próprios e Contrato de repasse OGU nº 918230/2021 – Operação 1079514-02.

LICITANTE VENCEDOR: M3 CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 407.465,41 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 03/05/2023 à 03/05/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**46212E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023. Processo Administrativo nº 034/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº

22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa – PB. Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo contrato de repasse nº 1079514-02 - OGU, Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL R\$ 407.465,41 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos); Ratificação em: 26/04/2023.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B71857DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002 2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023. Processo Administrativo nº 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Quixaba - PB. Contratado: M3 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 22.635.788/0001-45, sediada na Rua Padre Emiliano de Cristo, 126, Valentina de Figueiredo, João Pessoa - PB. Objeto: Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo contrato de repasse OGU nº 913162/2021, Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores; VALOR GLOBAL R\$ 293.107,22 (duzentos e noventa e três mil e cento e sete reais e vinte e dois centavos); Ratificação em: 26/04/2023.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – Prefeita.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**277568CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO № 004/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitações das empresas, referente ao processo licitatório nº 004/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo SICONV nº 913161, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

EMPRESAS HABILITADAS: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 30.999.688/0001-26, sediada na Rua Valdeci Sales, SN, Centro - Areia de Baraúnas - PB; SILVA E LEITE **CONSTRUÇÕES** E **SERVIÇOS** EIRELI, CNPJ: 17.287.720/0001-82, Situada na Rua Doutor Pedro Firmino, 107, Mezanino Sala 03, Centro, Patos - PB; L F C CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 48.959.354/0001-94, sediada na Rua São José, 85, Centro, Cacimbas - PB; HUNE CONSTRUTORA LTDS - CNPJ Nº 37.205.757/0001-21, sediada na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 317, Pedro Gondim, João Pessoa - PB; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ Nº 23.407.509/0001-59, sediada na Rua Pedro Caetano, 55, Sala 01, Centro – Patos – PB e CONSTRUTORA LCL LTDA EPP - CNPJ Nº 17.589.700/0001-66, sediada na Rua do Comércio, SN, Distrito Café do Vento, Passagem - PB e EMPRESAS INABILITADAS: SÃO FRANCISCO LOCAÇÃO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 43.169.096/0001-29, situada na fazenda São Francisco S/N, Zona Rural, Cacimba de Areia/PB – descumprimento dos itens (7.2.3.1.6 / 7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital; SOMOS CONSTRUCÕES LTDA - CNPJ Nº 35.042.630/0001-03, sediada na Rua Tabelião José Vieira de

Queiroga, 61, Petrópolis, Pombal - PB, descumprimento dos itens (7.2.3.1.3 / 7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital; **CONSTRUTORA** AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Nº 44.169.551/0001-59, sediada na Rua João Cezar Sobrinho, SN, Monte Castelo - Patos - PB, descumprimento dos itens (7.2.3.1.6 / 7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital; **SABUGI CONSTRUÇÕES** EIRELI - CNPJ Nº 42.354.190/0001-95, sediada na Rua Francisco Medeiros Lucena, 17, Centro, São Mamede - PB, descumprimento dos itens (7.2.4.3 / 7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital; A C DE ALENCAR CONSTRUÇÃO SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 35.675.044/0001-04, sediada na Rua Tabelião José Viera de Queiroga, 355, Petrópolis – Pombal - PB, descumprimento dos itens (7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital; H & G CONSTRUTORA - CNPJ Nº 42.176.791/0001-55, sediada na Rua Terto Cunha, SN, 1º andar, Sala A, Centro, Cacimbas - PB, descumprimento dos itens (7.2.3.1.9 / 7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital; GL ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 39.330.633/0001-01, sediada na PC Aluizio Terto, 04, Andar 1, Centro, Cacimbas - PB, descumprimento dos itens (7.2.3.1.7 / 7.2.4.5 / 7.2.4.5.1) do edital. Ante o exposto, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei 8.666/93, para eventuais interposições de recursos contra a decisão da comissão de licitação.

Quixaba - PB, 03 de maio de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**9B807690

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através de seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação divulgada através do EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, tendo por objetivo o fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo destinados a veículos oficiais diversos da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2023, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Assim sendo, será publicado novo Edital oportunamente divulgado no DOE, na FAMUP e no Diário oficial do Município de Santana dos Garrotes – PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4338B6D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

São Domingos - PB, 18 de Abril de 2023.

PORTARIA Nº PP 00001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva oRegistro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de combustíveis, destinado a manutenção das atividades da Câmara Municipal de São Domingos; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- POSTO GAVEL LTDA. CNPJ: 09.382.153/0001-15.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 23.850,00.

Publique-se e cumpra-se.

JOSÉ BEZERRA DE SOUSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador: F7594624

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO POR INCORREÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo pregoeiro Oficial e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 13/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE DESTE MUNICIPIO, HOMOLOGO, a presente licitação em favor de: ELETRIZZA - ENGENHARIA E CONSULTORIA ME, CNPJ Nº 41.954.569/0001-73, com o valor global de R\$ 529.650,00 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Nos termos do artigo 64 da Lei 8.666/93, convocamos o vencedor para em até 05 (cinco) dias uteis assinar o termo do contrato do referido.

São Francisco - PB, 03 de Maio de 2023

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: CE3BBC07

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/Nº 055/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º _ Exonerar, JOSÉ ROFRANTS LOPES CASIMIRO, do cargo de Secretário de Educação - Símbolo CCS-1, sob o número de matrícula 0939, do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal nº 102 de 11 de outubro de 2001, alterada pela Lei nº 176/2005, com redação dada pela Lei nº 206/2006, Lei n° 327/2013, alteradas pela Lei n° 352/2014, Lei Municipal nº 523/2022 e ainda ela Lei Municipal nº 546/2023, com lotação na Secretaria de Educação, deste Município de São Francisco.

Art. 2º_ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior Código Identificador:F48430A7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2023

O Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, torna pública as alterações a serem consideradas no referido Edital, conforme estabelecido abaixo:

Onde tem:

- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na redação dissertativa;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na prova de títulos.

Leia-se:

- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
- b) Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c) Maior pontuação na prova de títulos.

São José da Lagoa Tapada/PB, 04 de maio de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:4193075F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ÂQUISIÇÃO **EMPRESA INSUMOS PARA** DE ODONTOLOGICOS, ADENTENDO DESTA FORMA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto a: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 33.288,20; CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.995,00; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 10.842,66; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 120.363,60; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 9.750,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.785,70; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.077,70; HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES - R\$ 39.600,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 12.880,00.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2023

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:** AFEEB2F6

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE **INSUMOS** ODONTOLOGICOS, ADENTENDO DESTA FORMA NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN - R\$ 33.288,20; CMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.995,00; DENTAL MARIA LTDA - R\$ 10.842,66; DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R\$ 120.363,60; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R\$ 9.750,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.785,70; FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 13.077,70; HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PES - R\$ 39.600,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 12.880,00.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**CD50166C

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS, ADENTENDO DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Izamária Verissimo Quaresma, Sec. Adjunta da Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 27 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**7D0B51F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1477/2023. SAPÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NORMAS DE SEGURANÇA ESCOLAR NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

- **Art. 1º.** Fica estabelecido as normas de segurança escolar para prevenção e controle da violência escolar nos estabelecimentos de ensino públicos e privadas do município de Sapé.
- Art. 2º. São diretrizes para efetivação da segurança escolar;
- I elaboração e implementação de políticapública segurança nas escolas;
- II estabelecer parcerias com outras entidades da administração pública para efetivação da politicapública de segurança escolar,
- ${
 m III}-{
 m realizar}$ semestralmente o monitoramento, acompanhamento e avaliação em matéria de segurança escolar;
- IV promover programas ações e atividades de intervenção na área de segurança, garantindo a necessária articulação com órgão e entes da administração pública;
- V- conceber instrumentos, procedimentos e recursos que contribuam para mediação de conflitos identificados pelas escolas;
- VI deverá o município, através da Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Trânsito juntamente com Comissão de Educação da Câmara Municipal, e o Conselho Municipal de Educação, podendo ainda firmar parceria com o Corpo de Bombeiro e a Policia Militar, para realizar ações que instituam uma cultura de paz instrumentalizada pela mediação de conflitos no âmbito escolar;
- VII promover formações sobre segurança escolar, voltados para o corpo docente e discente das escolas em parcerias com os órgãos de segurança pública;
- VIII incluir no Regimento Interno das escolas plano de ação e emergência em situação de violência ou ataques internos e externos que ponham em risco a segurança da comunidade escolar;
- 1º São Princípios desta Lei a prevenção insegurança escolar mediação de conflitos e o desenvolvimento da cultura de paz.
- 2º Considera-se como comunidade escolar professores, alunos, pais e responsáveis, servidores, funcionários terceirizados ou não, identificados pela escola.
- **Art. 3º.** Implementação de medidas de controles da entrada e saída de pessoas estranhas nas escolas por meios de recursos tecnológicos que a administração escolar julgar mais conveniente e adequada á sua realidade.
- 1º Com impedimento para ambulantes e vendedores de produtos inadequados à comunidade escolar;
- **Art. 4º.** Fica autorizada a delimitação a área de segurança escolar pelo poder municipal por meio de estudo técnico com objetivo de garantir a tranquilidade de alunos, professores e pais.
- **Paragrafo único.** A área de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao círculo de área de raio correspondente a 100 metros tendo seu centro os portões de entrada ou de saída de acordo com a necessidade de cada escola cuja a área poderá ser identificada.
- Art. 5°. Deverá as escolas incluir no seu Projeto Político Pedagógico na primeira semana do mês de agosto ações pedagógicas, palestras ou eventos que promovam a prevenção da violência, da criminalidade local, do bullying e dos atos infracionais e de indisciplinas nas escolas.
- Art. 6°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: F65A76DA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1478/2023. SAPÉ, EM 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO INCENTIVO ADICIONAL FINANCEIRO APENAS NO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:

- **Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento de incentivo adicional financeiro às categorias regulamentadas pela Lei nº 1.463/2022, a ser rateado entre os servidores destas categorias, no ano de 2023.
- §1º O pagamento da verba a que se refere o caput, está condicionado ao repasse de verbas federais e à existência de saldo remanescente após a realização dos investimentos necessários.
- Art. 2º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamente vigente.
- **Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:984FB14D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1479/2023 SAPÉ, 04 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E O RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO PELO PODER PÚBLICO A EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, propõe o seguinte:

CAPÍTULO I DO PATROCÍNIO

- **Art. 1º.** O patrocínio a eventos de interesse público do Município, como festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias, programas, bens e serviços e outros que geram desenvolvimento socioeconômico, será regulado por esta Lei.
- §1º. O Poder Executivo poderá atuar como patrocinador em eventos de interesse público do Município realizados por terceiros, ou como beneficiário, quando houver interesse de particulares em alocar recursos na realização de eventos públicos.
- **§2º.** O Poder Executivo Municipal poderá atuar como patrocinador de grupos culturais ou equipes com fins educacionais ou esportivos, desde que estes participem representando o Município de Sapé.
- §3°. Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público Municipal os seguintes eventos:

organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações;

que agridam o meio ambiente, a saúde e violem as normas de posturas do Município.

- **§4º.** O Município não patrocinará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio ou associado seja servidor público ou agente político municipal, incluindo-se Vereadores, seus cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.
- **Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se patrocínio toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao requerente, de recurso para a realizaç ão de evento.

Parágrafo único. São formas de patrocínio:

- o repasse financeiro de valores;
- a permissão ou concessão de uso de bens móveis e imóveis;
- a contratação de prestação de serviço para o evento;
- a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para o evento;
- a destinação de recursos ou aquisição de bens e serviços previstos na legislação municipal.

CAPÍTULO II

DA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS AO PATROCÍNIO

- **Art. 3º.** O Poder Executivo poderá publicar, a seu critério, edital de chamamento público informando o prazo, as condições e os documentos de habilitação para as entidades interessadas em obter patrocínio do Município em eventos de interesse público.
- **Art. 4º.** As entidades interessadas em obter patrocínio do Município deverão comprovar a sua regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:

certidão do registro e arquivamento dos atos constitutivos da entidade no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial do Estado;

ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade, devidamente registrados em cartório;

cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do contrato de patrocínio;

alvará de funcionamento da entidade;

no caso de entidade de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na área de sua atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal ou estadual, nos termos da legislação pertinente;

prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

declaração de que o evento não tem fins lucrativos;

outros que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

- §1º. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.
- **Art. 5º.** Só serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados pelas pessoas jurídicas que detenham isolada ou conjuntamente a responsabilidade legal pela iniciativa do evento.
- **Art.** 6°. Os pedidos de patrocínio de iniciativa das entidades serão avaliados por uma comissão constituída por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito, com base nos seguintes critérios:

o objeto do evento não poderá contrariar o disposto no art. 1º desta Lei:

a credibilidade e capacidade gerencial do patrocinado em realizar o evento;

a contribuição do evento para o desenvolvimento socioeconômico do Município e o impacto social;

viabilidade técnico-financeira do evento;

resultados previstos com a realização do evento.

- **§1º.** A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.
- **§2º.** Todos os pedidos deverão obrigatoriamente ser avaliados e avalizadas pelo Poder Executivo Municipal.
- §3º. Ficará a critério do Poder Executivo Municipal, mediante decisão fundamentada, deferir ou não o apoio ao evento solicitado e devidamente protocolado na Prefeitura Municipal em suas Secretarias competentes.
- **§4º.** No protocolo de pedido de patrocínio, a entidade deverá apresentar as contrapartidas oferecidas ao Município de forma detalhada e com cotas explicitadas, entre as quais:

a ampla divulgação do Município, com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, CDs, DVDs, camisas, uniformes, dentre outras possibilidades;

veiculação da logomarca em todos os exemplares físicos e digitais;

citação do patrocínio recebido em entrevistas concedidas;

exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;

disponibilização de convites e/ou credenciais, quando for o caso, em número a ser acordado;

todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

- §5°. As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, o qual não pode utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte do Município patrocinador.
- **§6°.** O material deverá ser previamente encaminhado à Administração do Município para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

- §7°. Não sendo o titular do direito autoral e ou patrimonial, o proponente obriga-se a obter todas as autorizações e cessões de direitos de terceiros necessárias para a proposição e realização do projeto, bem como a celebração do contrato, comprometendo-se, ainda, a obter a cessão por prazo indeterminado e a título gratuito, quando aplicável, de imagem e expressão oral dos artistas para divulgação em gravações, filmagens, sites, informativos, livros e em todos os meios de publicidade e divulgação que achar necessários.
- **Art. 7º.** Nos eventos patrocinados pelo Município, o Poder Público fará a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinentes, observadas as disposições do art. 37, § 1, da Constituição Federal.
- **Art. 8º.** Em sendo aprovada a solicitação de patrocínio pelo Poder Executivo, a entidade beneficiária será convocada a assinar o respectivo termo de convênio.
- **Art. 9°.** O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do convênio.
- **Art. 10.** O Poder Executivo designará servidor público para atuar como fiscal na aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PATROCÍNIOS PÚBLICOS

Art. 11. O patrocinado que receber recursos financeiros, a título de patrocínio para realização de evento, está obrigado a prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados:

do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do convênio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação da etapa seguinte, conforme período e condições determinados no termo de convênio;

do prazo final para conclusão do objeto, quando o convênio for executado em uma única etapa;

da formalização da extinção do convênio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no termo;

da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto.

Art. 12. A prestação de contas formará processo administrativo próprio e conterá, no mínimo, os seguintes documentos:

ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão ou entidade municipal, onde constem os dados identificadores do convênio;

cópia do termo de convênio e respectivas alterações;

plano de trabalho;

relatório da execução físico-financeira, evidenciando as etapas físicas e os valores correspondentes à conta de cada partícipe;

demonstrativo da execução da receita e da despesa do convênio;

relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, em ordem cronológica e classificados em materiais e serviços, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibos, na via original;

relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no convênio, se houver;

extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do primeiro depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

demonstrativo do resultado das aplicações financeiras que se adicionarem aos recursos iniciais com os respectivos documentos comprobatórios, se houver;

comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal;

outros documentos expressamente previstos no termo de convênio.

- **Art. 13.** O proponente que não prestar contas no prazo e nas condições estabelecidas nos editais e na legislação vigente, ficará impossibilitado de apresentar novos pedidos de patrocínio e de fazer parte de qualquer trabalho referente a projetos apresentados por outros proponentes, além de ser incluído no rol de dívida ativa do Município.
- **§1º.** A não comprovação da aplicação dos recursos, total ou parcialmente, nos prazos estipulados, poderá implicar:

na devolução do valor integral ou parcial do patrocínio, corrigido monetariamente e com juros legais;

na inabilitação dos beneficiários do apoio do Município, por até 05 (cinco) anos consecutivos;

na suspensão da execução do projeto, ação e/ou evento, se o mesmo estiver em curso;

na aplicação de multa correspondente ao valor do patrocínio, podendo ser de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do valor total do apoio do Poder Público;

- V nas sanções administrativas e penais cabíveis.
- §2º. Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DO PATROCÍNIO PRIVADO A EVENTOS PÚBLICOS

- **Art. 14.** Os eventos definidos no *caput* do art. 1ª desta Lei, de interesse público, realizados pelo Município, através da administração direta, indireta, autarquias e fundações, poderão receber patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico, incremento da arrecadação tributária e/ou promoção e divulgação de valores, cultura, história e tradições próprias da comunidade.
- **Art. 15.** O patrocínio de que trata esta Lei consistirá em doações em espécie ou *in natura*, disponibilização de materiais e fornecimento de mão de obra, necessários à consecução do evento, da reforma ou quaisquer outras atividades realizadas pelo Município.
- **Art. 16.** O recebimento, pelo Poder Executivo, de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, será mediante a publicação de edital de chamada pública de patrocinadores.
- §1º. O edital conterá, no mínimo, a data de realização do evento, as formas, as condições de patrocínio, os documentos exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal do patrocinador e as formas e categorias de patrocínio.

- **§2º.** O edital de chamada pública será publicado no *site* do Município e na imprensa oficial com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência à realização do evento público.
- **Art. 17.** Para cada evento, campanha, feira, festival, show, congresso, seminário ou festividade que o Poder Executivo Municipal executar no território local, poderá definir cotas de patrocínio, com as respectivas contrapartidas públicas a serem oferecidas, que serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador.
- §1º. É permitida a divulgação dos patrocinadores de eventos públicos por áudio, mídia impressa, televisiva ou outro meio lícito de propaganda, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública.
- **§2º.** Para os patrocínios de valores equivalentes, a divulgação dos apoiadores do evento se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa.
- §3º. Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores e destinação de espaço para mídia diferenciada, de acordo com o montante de recursos destinado à realização do evento público, devidamente previsto no edital de chamamento público.
- §4º. No caso de patrocínio para execução de reformas, será permitida a afixação de placa de agradecimento no próprio público reformado, cujas especificações e período de permanência serão regulamentados por Decreto.
- **Art. 18.** As doações em espécie ou *in natura*, recebidas pela Municipalidade na forma do patrocínio que estabelece esta Lei, deverão ser divulgadas no Portal da Transparência Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da doação.
- **Art. 19.** O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

agredirem o meio-ambiente ou a saúde;

violarem as normas de postura do Município;

utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 20.** Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, propriedade intelectual, o Município estará isento de qualquer responsabilidade.
- Art. 21. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 22.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 04 de maio de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:3D00B737

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 048F/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) DAMIÃO GILVAN GOMES, ocupante do cargo de GARI, MAT.13006 pelo período de 03 de Maio de 2023 a 01 de Junho de 2023, com retorno ás atividades no dia 02 de Junho de 2023;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 04 de Maio de 2023;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 04 de Maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**0A8A2947

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 184/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

Portaria nº 184/2023, de 04 de maio de 2023.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LAÉRCIO ODÉLIO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para exercer suas funções junto à Secretaria Municipal Saúde, tendo como Unidade de trabalho a Unidade Médico Hospitalar de Soledade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 04 de maio de 2023.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**1CFA81F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 185/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27.Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **MARIA DAS NEVES CORDEIRO PEREIRA**,sob matrícula nº **2673**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, FÉRIAS,pelo período de 30 (trinta) dias, de 02/05/2023 a 31/05/2023,referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de Maio de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:** AE17292C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 186/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27,Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, ANA PAULA FABRICIO MARTINS, sob matrícula nº 1563, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 16 (dezesseis) dias, de 28/04/2023 a 14/05/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 28 de Abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**D9F6835A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 187/2023, DE 04 DE MAIO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27.Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, **JOSEMARY PALMEIRA DA COSTA**, sob matrícula n° **2624**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, FÉRIAS, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04/05/2023 a 03/06/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 04 de Maio de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**70DA7E64

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

VENCEDORES:

1 - TKS IMPORTS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.341.541/0001-72

Valor Global: R\$ 89.160,00

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Taperoá – PB, 02 de maio de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 26860881

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Tablets para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Taperoá.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023</u>, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - TKS IMPORTS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 49.341.541/0001-72

Valor Global: R\$ 89.160,00

Taperoá – PB, 02 de maio de 2023.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:11A31CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá, torna público aos demais licitantes e interessados a interposição de Recurso Administrativo por parte da empresa **TRAFF ELETRIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ sob o n° 37.708.786/0001-06, quanto o julgamento da Comissão de Licitação que considerou a recorrente inabilitada. Assim, nos termos do Art. 109, § 3° da Lei n.° 8.666/93, fica o prazo de 5 (cinco)dias úteis, para os demais licitantes impugnálo. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Taperoá - PB, em 04 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

GEILZA CAMILO DE SOUZA Membro da CPL

JOSÉ MAILTON SÉRGIO Membro da CPL

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:76B0E30E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, CAPINAÇÃO, PODAS DE ARVORES, PINTURA EM MEIOS FIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, SERVIÇOS DE REPARO DE VIAS PÚBLICAS E DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Taperoá - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, será realizada no dia 09/05/2023, às 16:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Taperoá - PB, em 04 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL Presidente da CPL

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:68AFF234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

Objeto: Contratação de Empresa para execução dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Taperoá, conforme projeto básico de engenharia.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Taperoá - PB, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação das empresas participantes, será realizada no dia 10/05/2023, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião.

Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Taperoá – PB, em 04 de maio de 2023.

FLÁVIO MARCOS ALVES MACIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:994AEA0A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE UIRAÚNA-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: UNIBLOCK CONSTRUCOES E FABRICACOES LTDA - Valor: R\$ 5.298.720,28. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, considerando nos termos de desistência de recurso do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, pelos licitantes participantes da fase de proposta, bem como, em observância ao princípio da eficiência e celeridade processual, fica remetido os autos do processo para autoridade competente para despachos de homologação e adjudicação da empresa declarada vencedora. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31421530. E-mail: cpl.uirauna@gmail.com.

Uiraúna - PB, 03 de Maio de 2023

RIKELMY BARBOSA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:07428726

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00010/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação Licença de Uso de software — SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades à cargo da Prefeitura Municipal de Vieirópolis—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 04/04/2023.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para locação Licença de Uso de software — SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades à cargo da Prefeitura Municipal de Vieirópolis—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E—SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 9.600,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação Licença de Uso de software — SISTEMA DE LICITAÇÃO: Todas as modalidades à cargo da Prefeitura Municipal de Vieirópolis—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 20.400 Secretaria de Finanças 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 04/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00046/2023 - 04.04.23 - E-SOFT TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 9.600,00.

Vieirópolis - PB, 04 de Abril de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**60612CDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Registro de Preço para contratação de serviço de locação de veículos com motorista e manutenção por conta do contratado à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA - R\$ 27.600,00; DAVI GONÇALVES SARMENTO - R\$ 27.600,00; GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA - R\$ 27.600,00; Jailton Vicente da Silva - R\$ 27.600,00; Luiza Maria de Oliveira - R\$ 27.600,00; RANILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA - R\$ 32.400,00.

Vieirópolis - PB, 24 de Abril de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2023, que objetiva: Registro de Preço para contratação de serviço de locação de veículos com motorista e manutenção por conta do contratado à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA - R\$ 27.600,00; DAVI GONÇALVES SARMENTO - R\$ 27.600,00; GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA - R\$ 27.600,00; Jailton Vicente da Silva - R\$ 27.600,00; Luiza Maria de Oliveira - R\$ 27.600,00; RANILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA - R\$ 32.400,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de locação de veículos com motorista e manutenção por conta do contratado à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 lei Orçamentária vigente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.000 20.300 20.500 20.700 20.800 21.140 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2002; 04 122 2003 2007; 15 122 2003 2012; 12 361 2003 2021; 12 361 1003 2026; 08 122 2003 2048; 10 122 2003 2064. 3330.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica. 3330.36-Outros Serviços de Terceiros -VIGÊNCIA: até 24/04/2024.PARTES Pessoa física.. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00050/2023 - 24.04.23 - ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA - R\$ 27.600,00; CT N° 00051/2024 - 24.04.23 - DAVI GONÇALVES SARMENTO - R\$ 27.600,00; CT N° 00052/2023 - 24.04.23 - GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA - R\$ 27.600,00; CT N° 00053/2023 - 24.04.23 - Jailton Vicente da Silva - R\$ 27.600,00; CT N° 00054/2023 - 24.04.23 - Luiza Maria de Oliveira - R\$ 27.600,00; CT N° 00055/2023 - 24.04.23 - RANILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA - R\$ 32.400,00

Vieirópolis - PB, 24 de Abril de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**EA3E2A42

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 576, DE 04 DE MAIO DE 2023

Denominação Rua na Comunidade de Cachoeira dos Alves, zona rural do Município de Vieirópolis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de João Gonçalves de Andrade a Rua que tem início na curva da entrada que dá acesso a residência de Chico de João Manoel e segue até a Rua do Campo de Futebol, localizada na comunidade de Cachoeira dos Alves, Zona Rural do Município de Vieirópolis.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da Rua a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 30. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 04 de maio de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador: 19958F19

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 049, DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Nomear, **ANDESSON CESAR VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação, Símbolo DS, integrante da Estrutura Organizacional Básica do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº. 009, de 05 de setembro de 2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal nº 047 de 27 de fevereiro de 2023, até ulterior deliberação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 02 de maio de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**80B67170

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 24/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 24/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	MNK5720/PB	V010022917	24/03/2023	ART. 175 do CTB	5274-1	04/06/2023
2	QFP5B32/PB	V010023107	31/03/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	04/06/2023
3	NQK8211/PB	V010023247	05/04/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/06/2023
4	OGE8385/PB	V010022872	24/03/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	04/06/2023
5	QEI9B82/PA	V010017607	03/03/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	04/06/2023
6	MOP8384/PB	V010023879	24/03/2023	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	04/06/2023
7	QSK5G45/PB	V010020397	25/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/06/2023
8	NQJ1D22/PB	V010020284	17/03/2023	ART. 186, II do CTB	5738-0	04/06/2023
9	QSC4D05/PB	V010021272	11/03/2023	ART. 195, do CTB	5835-0	04/06/2023

10	NPS7578/PB	V010023895	24/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	04/06/2023
11	QSM5D09/PB	V010021287	11/03/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	04/06/2023
12	DAS6313/SP	V010021299	12/03/2023	ART. 209 do CTB	6068-1	04/06/2023
13	NQI2369/PB	V010022287	14/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/06/2023
14	MOL2072/PB	V010023909	25/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/06/2023
15	QSH3735/PB	V010022902	24/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/06/2023
16	MOS4107/PB	V010020292	24/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/06/2023
17	OGG9A81/PB	V010022837	16/03/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/06/2023
18	SKV7E09/PB	V010022357	04/04/2023	ART. 244, I do CTB	7030-1	04/06/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 04 de maio de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**17A599FE

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. ° 21/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 21/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N-Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Ν°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QSC6197/PB	V010012818	ART. 181, VIII do CTB	30/01/2023	04/06/2023
02	MOO3915/PB	V010011269	ART. 181, XVII do CTB	17/01/2023	04/06/2023
03	QFT9628/PB	V010016139	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2023	04/06/2023
04	MNF2497/PB	V010016097	ART. 181, XVII do CTB	01/02/2023	04/06/2023
05	NQF9457/PB	V010016147	ART. 181, XVII do CTB	02/02/2023	04/06/2023
06	OGA1A07/PB	V010010521	ART. 181, XVII do CTB	16/01/2023	04/06/2023
07	MNO6B01/PB	V010012842	ART. 181, XVII do CTB	30/01/2023	04/06/2023
08	NOJ6511/PB	V010013431	ART. 181, XVII do CTB	21/01/2023	04/06/2023
09	QFR4856/PB	V010012303	ART. 181, XVII do CTB	06/02/2023	04/06/2023
10	MZB6696/PB	V010010211	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2023	04/06/2023
11	MOL2271/PB	V010012297	ART. 181, XVIII do CTB	06/02/2023	04/06/2023
12	DIE9028/SP	V010012265	ART. 181, XVIII do CTB	06/02/2023	04/06/2023
13	PAA7662/DF	V010010769	ART. 181, XVIII do CTB	15/12/2022	04/06/2023
14	NQG0I40/PB	V010015787	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	04/06/2023
15	OGC8A19/PB	V010015582	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	04/06/2023
16	NQD6103/PB	V010014705	ART. 186, II do CTB	28/01/2023	04/06/2023
17	OGD2G36/PB	V010015086	ART. 186, II do CTB	26/01/2023	04/06/2023
18	QFG4885/PB	V010012915	ART. 186, II do CTB	13/02/2023	04/06/2023
19	QFG4885/PB	V010012958	ART. 186, II do CTB	14/02/2023	04/06/2023
20	MOP5153/PB	V010017178	ART. 244, I do CTB	01/03/2023	04/06/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: **20(VINTE**). Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 04 de maio de 2023

PHILLIPE NEVESHERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:3F9924FA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Processo Licitatório nº 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, com sede na AV Joaquim Pires Ferreira, 281, Loja B, Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-224, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.001.712/0001-40, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pela Sra. MAYARA ROSE OLIVEIRA DA SILVA NÓBREGA, Brasileira, natural de João Pessoa - PB, casada, em regime de comunhão parcial, nascida em 29/12/1993, Empresária, CPF n.º 097.032.564-90, RG n.º 3303100 SSDS/PB, domicílio e residência à Rua Custódio Domingos dos Santos, 141, apto 203, Brisamar, CEP 58.033-370, João Pessoa - PB, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - FMS - Processo Licitatório nº 007/2023, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

I	ote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
2		1	Ar condicionado Split inverter branco, 12000 Btus, quente e frio, 220 V, tecnologia Vírus Doctor, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica. Eficiência energética de classe A, gás ecológico. Material / Composição: Materiais Plásticos Metais (Aço, Cobre e Alumínio) Material Impresso. 220Volts. Com garantia de 3 anos.		AGRATTO	AGRATTO SPLIT NEO INVERTER 12.000BTUS		R\$ 2.098,00	R\$ 41.960,00
F	erfazendo um Valor Total de					R\$ 41.960,00 novecentos e s	(Quarenta essenta reais)		

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.
- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02** (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 03 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GM Comercio E Serviço LTDA CNPJ/MF sob o n.º 40.001.712/0001-40 MAYARA ROSE OLIVEIRA DA SILVA NÓBREGA CPF n.º 097.032.564-90 Fornecedor

Testemunhas:

NOME:	
CPF:	
NOME:	
CPF:	

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:6004E450

Código Identificador:600-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO UNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - ATA DE REGISTRO DE PRECOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Processo Licitatório nº 007/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga - PB, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e, do outro lado, a empresa TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA com seu nome fantasia (TAMA EMPREENDIMENTOS), com sede na TV Antonio Ramos de Souza, nº 166, Centro, Afogados da Ingazeira-PE, CEP: 56.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.039.726/0001-97, doravante aqui denominada apenas FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA, nacionalidade Brasileira, data de nascimento 25/04/1981,Motorista, Carteira Nacional de Habilitação nº 02316936536,órgão expedidor Detran PE, CPF nº 039.310.834-11, residente e domiciliado na Trv Antonio Ramos De Souza, 166, centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP56.800-000;, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 007/2023, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de ares-condicionados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
1	1	Ar condicionado Split inverter branco, 9000 Btus, quente e frio, 220 V, tecnologia Vírus Doctor, modos de operação: climatiza, automático, refrigera, desumidifica. Eficiência energética de classe A, gás ecológico. Material / Composição: Materiais Plásticos Metais (Aço, Cobre e Alumínio) Material Impresso. 220 Volts. Com garantia de 3 anos.	UND		PHILCO/BRITÂNIA/AGRAT TO/TCL/FONTAINE 9 MIL BTUS		R\$ 1.880,00	R\$ 37.600,00
Perfazeno	lo um Valor	Total de:	R\$ 37.600,00 (T	600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA OUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

- 6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.
- 6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

- 6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.
- 6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.
- 6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1°, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.
- 7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.
- 7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.
- 7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 03 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Tama Empreendimentos CNPJ/MF sob o n.º 33.039.726/0001-97 *FLAVIO LUCAS WHYLACE E SILVA* CPF nº 039.310.834-11 Fornecedor

Testemunhas:

NOME: CPF: NOME: CPF:

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:2A46C706

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: LEILÃO / MAIOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de São Francisco (PMSF), inscrita no CNPJ 01.613.323/0001-13, com sede na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, São Francisco/PB, CEP 58.818-000, através do Senhor Prefeito Geroncio Sucupira Junior, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO, de forma PRESENCIAL E ON-LINE (www.colossoleiloes.com.br) no dia 23 DE MAIO DE 2023, À PARTIR DAS 10hs00min, alienando bens inservíveis no estado em que se encontram.

A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar em vigor, devendo os interessados obter informações junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da **PMSF**, localizada na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, nesta cidade, ou com a Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281, e-mail: contato@colossoleiloes.com.br, no escritório localizado na Av. Senador Ruy Carneiro, 303, Sala 2202, Empresarial GreenTower, Brisamar, João Pessoa/PB, CEP 58032-100 ou ainda pelo site www.colossoleiloes.com.br.

OBJETO DO LEILÃO:

A alienação para a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município, conforme relação descritas no ANEXO 1 deste edital, onde consta descrições, fotografias e os valores dos lances mínimos aceitos para cada lote.

O Leilão será conduzido pela **Leiloeira Pública Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 023/2019.

O Leilão será realizado de forma presencial e on-line, transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br, com duração a critério da Leiloeira Oficial, fornecendo tempo necessário para que os interessados possam oferecer os seus lances.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O leilão será realizado no dia: 23 DE MAIO DE 2023, À PARTIR DAS 10hs00min, no CRAS (Centro de Convivência Sócio Cultural Prof.ª Antônia Antonieta Lopes de Queiroga), localizada na Rua: Seledon Pereira Lopes, SN, CEP: 58.818-000, Centro, São Francisco/PB. <u>VISITAÇÃO</u>

Visitas poderão ser realizadas nos 5 (cinco) últimos dias úteis que antecedem a data do leilão, das 08h30min às 11h00min, na sede da **PMSF**, localizada na Rua José Domingos de Oliveira, 55, Centro, São Francisco/PB.

Apenas é permitido a avaliação visual dos lotes, sendo proibido manuseio, experimentação, retirada de peças e qualquer outro procedimento.

Os bens serão leiloados nas condições que se encontram, isentando a **PMSF** e Leiloeira Oficial de qualquer responsabilidade ou ônus por avarias e/ou defeitos eventualmente identificados, impossibilitando reclamações ou desistências, devido ter sido disponibilizadas datas para vistoria e análise dos lotes.

HABILITAÇÃO

Toda pessoa, exceto servidores da **PMSF**, pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderão participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos:

Para participação na forma on-line:

Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site www.colossoleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema da Leiloeira Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para a realização do leilão:

PESSOA FÍSICA: CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência.

PESSOA JURÍDICA: CNPJ, contrato social e alterações, CPF, Carteira de Identidade (ou CNH) e comprovante de residência do(s) sócio(s).

Os usuários deverão após a aprovação de seu cadastro, ler e aceitar as regras específicas do presente leilão e solicitar a liberação para participar.

Para participação na forma presencial:

Devem comparecer no local da realização do leilão, munidos da mesma documentação exigida para participação on-line em vias originais e/ou copias autenticadas.

Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

A Leiloeira Pública Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone e então proceder à liberação ou não do usuário para participar do Leilão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será da seguinte forma:

20% (vinte por cento) à vista através de cheque caução (o não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda) que deverá ser emitido no ato da arrematação. O cheque poderá ser resgatado até as 16h00min do primeiro dia útil subsequente ao leilão, mediante comprovação de depósito/transferência em conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, Banco do Brasil, Agência 0759-5, Conta Corrente 58649-8, CNPJ: 01.613.323/0001-13.

5% (cinco por cento) de comissão à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403.

<u>Saldo 80% (oitenta por cento)</u> deverá ser feito em depósito/transferência em conta da **PMSF**, até às **16h00min** do segundo dia útil subsequente ao leilão.

TAXA ICMS:

à vista, a ser depositado em conta de titularidade da Leiloeira Oficial, Samara Barbosa Araújo, Banco do Brasil (001), Agência 1149-5, Conta Corrente 13669-7, CPF 064.880.464-03 ou PIX: 06488046403, o valor correspondente ao ICMS Estadual (valor será repassado integralmente a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)).

Valores obedecem às seguintes taxas sobre o valor de arrematação:

1,0% (um por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para veículos;

3,8% (três virgula oito por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para máquinas agrícolas e similares;

18% (dezoito por cento) + R\$20,00 (vinte reais) para sucatas diversas.

A leiloeira prestará conta junto aos arrematantes dos valores repassados a Secretaria de Estado da Fazenda no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 5.1, serão depositados, caso ocorra a devolução dos cheques e/ou não pagamento dentro dos prazos estipulados, os cheques poderão ser levados a protesto e/ou poderão ser tomadas as medidas cabíveis na esfera administrativa e judicial. Pelo não cumprimento dos prazos e condições estipuladas ficará automaticamente cancelado a venda perdendo o arrematante o direito sobre o bem e o direito da restituição das importâncias pagas, podendo a Comissão de Avaliação da **PMSF**, promover a sua venda em continuação ao leilão.

Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance não inferior à avaliação, no estado em que se encontram. Após a arrematação, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência, Ted, Doc, PIX), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pela leiloeira, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: financeiro@colossoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item 5.1.

É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante com firma reconhecida.

SANÇÕES E PENALIDADES

6.1 A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e está à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 8.666/93 e Artigo 335 do Código Penal.

Não ocorrendo o pagamento por parte do arrematante nos prazos previstos neste edital, por desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, estará desfeita a venda e o arrematante, pagará 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, taxa da Leiloeira, no valor 5% (cinco por cento) e taxa de serviços, no valor de 5% (cinco por cento), totalizando 30% (trinta por cento) do valor do arremate, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

RETIRADA DOS LOTES

7.1. A liberação dos bens só acontecerá após confirmação do pagamento integral. Os bens deverão ser retirados com a devida apresentação da Nota de arrematação, no horário das 8h00min às 11h00min até o décimo dia útil subsequente ao leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data de realização do leilão.

A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e reconhecida firma.

O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pela Leiloeira ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados serão por conta exclusiva do arrematante.

A não retirada do(s) lote(s) arrematados no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir da data do leilão, implicará na declaração de abandono, inexistindo a partir deste momento qualquer direito do arrematante sobre o lote, retornando a posse do bem para **PMSF**, podendo este ser leiloado em outra ocasião.

É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e a Leiloeira Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A **PMSF** fará comunicação de venda após 5 (cinco) dias a arrematação, fica obrigatório a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote (art. 123, I e parágrafo 1º do CTB), sob pena de multa e medida administrativa de retenção.

A **PMSF** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo a leiloeira e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

Nem a **PMSF** nem a Leiloeira se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PMSF** e a Leiloeira de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

A **PMSF** entregará aos licitantes vencedores toda à documentação necessária, tais como: CRV, ofício de 2ª VIA do CRV, se não houver, nota de arremate emitida pela leiloeira, edital de leilão, publicação no diário oficial, Documentação legal do prefeito(a) (ata de posse, diploma, RG e CPF) autenticados, para a transferência dos veículos junto ao DETRAN/PB.

No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PB. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1°, da Lei n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela RECEITA ESTADUAL, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1°, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão baixados junto ao DETRAN/PB e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.

Os motores existentes nos lotes vendidos como sucatas não poderão ser revendidos, sendo de responsabilidade do **ARREMATANTE** a baixa e regularização junto ao DETRAN/PB.

Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN/PB, bem como todo procedimento elencado no item 8.5.

É de responsabilidade do **ARREMATANTE** todo o processo de regularização em caso do motor do veículo adquirido não corresponder ao motor registrado no documento.

Ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do (s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo remarcação de chassi, taxas de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas.

Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematados serão de responsabilidade do arrematante.

A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do **ARREMATENTE**, isentando **PMSF** e a Leiloeira, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

A critério da **PMSF** e da Leiloeira, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PMSF** e a Leiloeira de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

Imediatamente após o lance aceito pela Leiloeira Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ, para emissão da respectiva nota de arrematação em Leilão.

Encerrado o Leilão, será lavrada no local, ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação do arrematante, devendo ser assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, pela Leiloeira e facultada aos demais presentes.

Cópia deste edital poderá ser encontrada na sede da PMSF, no site www.colossoleiloes.com.br e disponibilizados no local e data do leilão.

A Autoridade superior da **Prefeitura Municipal de São Francisco**, reserva-se o direito SUSPENDER ou CANCELAR o mesmo por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público, devidamente fundamentado.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa/PB.

São Francisco/PB, 03 de maio de 2023.

LUIZ REXIMINIO LOPES CASIMIRO

Presidente da Comissão Especial de Leilão

ANEXO 1 RELAÇÃO DOS LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
01	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO)	R\$ 1.000,00

	ANO (FAB/MOD): 2002/2002 COMBUSTÍVEL: GASOLINA		
02	COR: BRANCA TIPO: ONIBUS MARCA / MODELO: M.BENZ/OF 1115 ANO (FAB/MOD): 1988/1988 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA PLACA: KFP8102 RENAVAM: 188796649 CHASSI: 9BM344014JB790165REM	VEÍCULO PARADO, COM PROBLEMA NO MOTOR, LATARIA DANIFICADA E PAINEL FALTANDO PEÇAS.	R\$ 5.000,00
03	TIPO: SUCATA MARCA / MODELO: IVECO/ CITYCLASS 70C17 ANO (FAB/MOD): 2013/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA	SUCATA (SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO) PROBLEMA NO MOTOR, SEM PARA-BRISAS, SEM RODA E PARA- CHOQUE DIANTEIRO, LATARIA DANIFICADA.	R\$ 15.000,00
04	TIPO: ONIBUS MARCA / MODELO: VW/15.190 EOD E.S.ORE ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PLACA: OGF1860 RENAVAM: 524871167 CHASSI: 9532E82W2DR311260	VEÍCULO PARADO, SEM MOTOR E SEM PARA-BRISA, FALTANDO PNEU, LATARIA E PARA-CHOQUE TRASEIRO DANIFICADO.	R\$ 15.000,00
05	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: VW/NOVO GOL TL MBV ANO (FAB/MOD): 2016/2017 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: OFF8821 RENAVAM: 01114543311 CHASSI: 9BWAB45U6HP068426	VEÍCULO FUNCIONANDO, PROBLEMAS NA VELA, PNEUS DESGASTADOS E COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO DANIFICADO. SUPERIOR A 214.000 KM.	R\$ 20.000,00
06	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FORD/KA SE 1.0 HA B ANO (FAB/MOD): 2018/2018 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: QSB8330 RENAVAM: 01169402167 CHASSI: 9BFZH55L0J8197227	VEÍCULO FUNCIONANDO, PARA-BRISA DIANTEIRO TRINCADO. SUPERIOR A 193.000 KM	R\$ 20.000,00
07	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA PLACA: OFY6350 RENAVAM: 501434941 CHASSI: 9BD15844AD6788451	VEÍCULO FUNCIONANDO, PARA-BRISA DIANTEIRO TRINCADO, PARA- CHOQUE DIANTEIRO DANIFICADO. SUPERIOR A 634.000 KM	R\$ 10.000,00
08	TIPO: MAQUINA TRATOR MARCA / MODELO: BUDNY/BDY 10540 ANO (FAB/MOD): 2017 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: LARANJA NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO (PIN): 1054033 N° DE SERIE MOTOR: B15485681	EQUIPAMENTO FUNCIONANDO, JUNTA DO CABEÇOTE QUEIMADO.	R\$ 40.000,00
09	TIPO: MAQUINA TRATOR MARCA / MODELO: NEW HOLLAND / TL85E ANO (FAB/MOD): 2009 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AZUL NUMERO SÉRIE: Z9CB59508 N° DE SERIE MOTOR: B1S456741	EQUIPAMENTO SEM CAIXA DE MARCHA E COM PROBLEMAS NA PARTE ELÉTRICA.	R\$ 40.000,00
10	TIPO: MAQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA / MODELO: RADON / RK406 ANO (FAB/MOD): 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA NUMERO DE SERIE: CA03142462	EQUIPAMENTO FUNCIONANDO, PNEUS DIANTEIROS DEGASTADOS. SUPERIOR A 5.300 HORAS.	R\$ 100.000,00
11	CONJUNTO COMPOSTO POR 02 EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA MARCA / MODELO: PLAINA AGRÍCOLA STARA PAD 450 ANO (FAB/MOD): 2011 COR: CINZA N° DE SÉRIE: 00/0553 ACOMPANHA BULLDOZER COR: CINZA	EQUIPAMENTO PARADO HÁ DOIS ANOS.	R\$ 5.000,00
12	TIPO: EQUIPAMENTO AGRÍCOLA MARCA / MODELO: RASPADEIRA SCRAPE TATU STA 1 ANO (FAB/MOD): 2014 COR: AMARELA CHASSI: 0888-7912	EQUIPAMENTO PARADO HÁ 2 ANOS.	R\$ 3.000,00
13	TIPO: EQUIPAMENTO AGRÍCOLA MARCA / MODELO: ENSILADEIRA NOGUEIRA EN-6800 COR: VERDE SEM IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO PARADO HÁ 3 ANOS, LÂMINA DANIFICADAS.	R\$ 2.000,00
14	CONJUNTO COMPOSTO POR: 1 CADEIRA ODONTOLÓGICA, 2 AR CONDICIONADOS, 2 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS, 1 PAR DE CAIXINHAS DE SOM PARA COMPUTADOR, 6 CPU'S, 2 TELEFONES FIXOS, 2 IMPRESSORAS, 2 NOBREAKS, 4 TELAS PARA COMPUTADOR, 1 TONER DE IMPRESSORA	AVARIADOS	R\$ 400,00

Publicado por: Geroncio Sucupira Junior Código Identificador:E76C4F14

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 24 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço para contratação de serviço de locação de veículos com motorista e manutenção por conta do contratado à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.674.553/0001-92.

(SUS) CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, SEMI-NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOLGASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.	CPF: 84	PF : 840888774-20						
SEMI-NOVO, COM POTÊNCIA DÓ MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS EM TRATAMENTO EM JOÃO PESSOA, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO A DISPOSIÇÃO DA CASA DE APOIO DE VIEIRÓPOLIS LOCALIADO EM JOÃO PESSOA. OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO	ГЕМ	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.		SEMI-NOVO, COM POTÊNCIA DÓ MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS EM TRATAMENTO EM JOÃO PESSOA, O SERVIÇO SERÁ PRESTADO A DISPOSIÇÃO DA CASA DE APOIO DE VIEIRÓPOLIS LOCALIADO EM JOÃO PESSOA. OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO		MENSAL	12	2.300,00	27.600,00	

VENCED	OR: DAVI GONÇALVES SARMENTO					
CPF: 056	124554-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	SEC. ADMINISTRAÇÃO — CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, SEMI-NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 4 55 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO: MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANO.		MENSAL	12	2.300,00	27.600,00
TOTAL		•	•	•	_	27.600,00

SEC. SAÚDE CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO E MOTORISTA	PF: 09	PF: 096093594-00						
PASSEIO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO E MOTORISTA	TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	1	PASSEIO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO		MENSAL	12	2.300,00	27.600,00	

CPF: 057922514-36 TEM ESPECIFICAÇÃO LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, SEMI-NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 85 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBSERVAÇÃO: MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO: MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.		OOR: Jailton Vicente da Silva					
LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, SEMI-NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 85 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBSERVAÇÃO: MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO.	C PF: 05	7922514-36					
POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 85 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOLGASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBSERVAÇÃO: MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO.	TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	l	POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 85 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DESTINADO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OBSERVAÇÃO: MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO, SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO.		MENSAL	12	2.300,00	27.600,00

VENCEDOR: Luiza Maria de Oliveira							
CPF: 727367124-04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
4	USUARIOS SUS — CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, SEMI—NOVO, COM POTÊNCIA DO MOTOR 1.0 COM 60 A 75 CAVALOS DE POTÊNCIA, FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), 5 (CINCO) PORTAS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A TRANSPORTE DOS USUARIOS DO SUS DE VIEIRÓPOLIS EM TRATAMENTO EM OUTRAS CIDADES. OBSERVAÇÃO: A SUBISTUIÇÃO POR VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO GARANTINDO A FIEL EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE FORMA ININTERRUPTO; MANUTENÇÃO DO VEICULO POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.		MENSAL	12	2.300,00	27.600,00	
TOTAL					•	27.600,00	

	VENCEDOR: RANILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA CPF: 057451714-64						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
	EDUC MERENDA – LOCAÇÃO MENSAL DE 01 (UM) VEICULO TIPO PICK-UP . EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPOSTO COM ITENS DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DESTINADO A		MENSAL	12	2.700,00	32.400,00	

	Furtibut, 05 de Franco de 2025 Diano Official dos Franciscos do Estado da Faraba 71110 7111 111 5550	
	DESTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS E DEMAIS SERVIÇOS GERAIS A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBSERVAÇÃO: I MANUTENÇÃO DO VEICULO, E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATADO . COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	
TOTAL		32.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vieirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA.

CPF: 840888774-20.

Item(s): 3.

Valor: R\$ 27.600,00.

- DAVI GONÇALVES SARMENTO.

CPF: 056124554-10.

Item(s): 6.

Valor: R\$ 27.600,00.

- GERLANE FRANCISCA DE OLIVEIRA.

CPF: 096093594-00.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 27.600,00.

- Jailton Vicente da Silva.

CPF: 057922514-36.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 27.600,00.

- Luiza Maria de Oliveira.

CPF: 727367124-04.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 27.600,00.

- RANILSON LOURENÇO DE OLIVEIRA.

CPF: 057451714-64.

Item(s): 5.

Valor: R\$ 32.400,00.

Total: R\$ 170.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 24 de Abril de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:13919FED

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





